

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3690

Página 1 / 034

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Câmara Municipal de Ampére	4
Prefeitura Municipal de Barracão	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	9
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	11
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	12
Prefeitura Municipal de Palmas	13
Prefeitura Municipal de Pranchita	17
Prefeitura Municipal de São João	18
Prefeitura Municipal de Verê	26

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 508/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º–PRORROGAR licença sem vencimentos “para tratar de interesses particulares”, conforme prevê o Art. nº 112, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1807/2018, à servidora Daniela Stieven Zboralski–Matrícula nº 1739, a contar de 15 de setembro 2026 a 14 de setembro de 2027.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de setembro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de setembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470735

PORTARIA Nº 509/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora FABIANA KOSERSKI DE SOUZA matrícula nº 1871, no período de 24 e 25 de agosto de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de setembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470756

PORTARIA Nº 510/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora MARLECI MARIA KLESZCZ matrícula nº 1186, no período de 25 a 27 de agosto de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de agosto de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de setembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470757

PORTARIA Nº 511/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora THAIS MENEGON matrícula nº 3040, no período de 26 e 28 de agosto de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de agosto de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de setembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470758

PORTARIA Nº 512/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor(a)	Período para Contagem	Tempo líquido	Total adicional
2289	Christiane Raquel Delani Martini	16/09/2021 a 14/09/2026	05 anos 00 meses 00 dias	05%

2076	Cristian Antonio Oleias	01/08/2016 a 01/09/2026	10 anos 00 meses 07 dias	10%
1769	Cristiane Furlan Bertochi	15/08/2011 a 20/09/2026	15 anos 00 meses 00 dias	15%
1761	Denise Biali Cora	14/07/2011 a 01/09/2026	15 anos 00 meses 20 dias	15%
1663	Juliana da Rosa Oliveira Pilar	18/03/2010 a 07/09/2026	15 anos 00 meses 00 dias	15%
1697	Lenir Aparecida Roas Prestes	10/03/2010 a 04/09/2026	15 anos 00 meses 00 dias	15%
1753	Marta Weber Benvenuti	02/05/2011 a 01/09/2026	15 anos 00 meses 07 dias	15%
2052	Nilde Terezinha Calioni Grando	07/03/2016 a 01/09/2026	10 anos 00 meses 01 dias	10%
1765	Sandra Roque da Silva Luquini	15/08/2011 a 21/09/2026	15 anos 00 meses 00 dias	15%

Art. 2º–CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de setembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470775

PORTARIA Nº 513/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Cristiani Bernadete da Costa Kleszcz matrícula nº 2601, nos períodos de 21 de agosto e de 24 a 31 de agosto de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de setembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470780

PORTARIA Nº 514/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Sueli Domingas David Parizotto Debiasi matrícula nº 2059, no período de 03 a 12 de setembro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de setembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470781

EDITAL Nº 066/2026

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº 10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 04 a 10 de Setembro de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.
PROFESSOR

TAINARA ANGELITA GORONCY DE ARRUDA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3690

Página 3 / 034

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de Setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470736

EDITAL Nº 067/2026

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RECONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 024/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 04 a 08 setembro de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NEYDE CRISTINA SAUCEDO FRIEDRICH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de Setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod470788

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Luis Fernando Martini

Matricula: 2016

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: JANDAIA DO SUL–PR

Motivo: transporte de pacientes

Data e hora de saída:03/09/2026 às 02:00

Data e hora de retorno: 04/09/2026 às 03:00

Veículo:TAQ7D93

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod470763

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI

Matricula: 2365

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:CURITIBA–PR

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 02/09/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 03/09/2026 às 23:00

Veículo:SER7I93

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod470764

Contrato nº 215/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 90041/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.467.415/0001-96.

Valor: R\$ 631.072,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Setenta e Dois Reais)

Vigência: Início: 01/09/2026 Término: 01/09/2027

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 90041/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo e sem limitação quanto ao número de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod470794

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2/2026

PROCESSO Nº 02/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e Parecer jurídico constante no processo, a Contratação da empresa 59.122.769 ANDRE RAFAEL TEWS–CNPJ: 59.122.769/0001-25, com sede na 11A RUA SAO JOAO, 234, SAO FRANCISCO, Ampére/PR, o valor global de dezesseis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos referente “Contratação de empresa especializada para o fornecimento, aquisição de equipamentos audiovisuais e de informática destinados à execução de sessões remotas, audiências públicas e demais eventos institucionais realizados de forma híbrida ou totalmente virtual.” face ao disposto no Artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ampére, 03/09/2026

SONIA LAZZAROTTO

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de SONIA LAZZAROTTO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos e instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ampére, 03/09/2026

Irio Barbieri

Presidente

Cod470786

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
CONTRATO: Nº 027/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA
Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Diesel S-10) para abastecimento dos veículos da frota municipal, nas quantidades estimadas e condições previamente dispostas no termo de referência e no edital.
OBJETO: Fica suprimido, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário.
Item 01 – ÓLEO DIESEL S-10, que passa a ser de R\$ 6,10 (seis reais com dez centavos).

Cod470776



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

DECRETO Nº 246/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$929.140,58 (novecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2501/2025, de 22 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 929.140,58 (novecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Manutenção da Divisão de Máquinas Pesadas

26.782.19.2011.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00510.00510.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Exercício de Poder de Polícia R\$150.000,00

26.782.19.2011.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
01065.01065.99.99.00.00.1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. R\$100.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividades de Vigilância em Saúde

10.304.7.2021.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$23.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.7.2021.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$8.796,79

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO

Manutenção da Divisão de Urbanismo

15.452.10.2012.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01072.01072.03.99.01.02.1.700.0000 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA R\$34.183,52

15.452.10.2012.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA R\$578.160,27



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Gestão do SUAS

8.244.11.2049.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$20.000,00

15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

8.244.11.2049.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$10.000,00

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.4.2035.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/ transf. constitucionais R\$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	10% s/ transf. constitucionais	R\$5.000,00
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$23.000,00
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$8.796,79
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	R\$150.000,00
01065.01065.99.99.00.00.1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	R\$100.000,00
01072.01072.03.99.01.02.1.700.0000	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$34.183,52

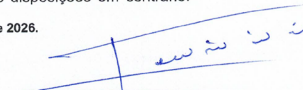
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$578.160,27
------------------------------------	--	---------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2501/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2026, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 27 de Agosto de 2026.


JORGES LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod470776

DECRETO Nº 253/2026**RETIFICA ATO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 159/2022 que concedeu a aposentadoria voluntária por idade e a Instrução nº 11877/2026 – COAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indicou que os valores dos proventos divergem do ato concessório e, portanto, a necessidade de adequação e republicação do ato concessório de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a aposentadoria já foi convertida em pensão por morte e que a republicação do ato possui finalidade regularizatória para preservar os direitos da pensionista;

DECRETA:

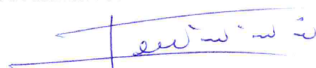
Art. 1º. Fica retificado, para fins de regularização, o ato concessório de aposentadoria do servidor municipal ANTONIO MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal e em atendimento à Instrução nº 11877/2026 – COAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Os proventos mensais da aposentadoria ficam fixados no valor de R\$ 1.693,27 (mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º. Considerando que a aposentadoria foi posteriormente convertida em pensão por morte, a presente republicação tem finalidade de regularização do ato concessório e não poderá acarretar prejuízo à pensionista, devendo ser preservados os efeitos administrativos e financeiros da pensão já concedida.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, preservados os efeitos produzidos pelo ato concessório originário e pela posterior conversão do benefício em pensão por morte.

Barracão - PR, 03 de setembro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod470784

DECRETO Nº 252/2026**EXONERA SERVIDORA**

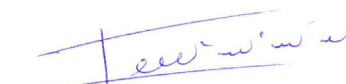
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK, do cargo de Advogada Cras/Creas, modalidade Emprego Público, nomeada pelo Decreto nº 330/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2026, data em que a servidora será desligada.

Barracão/PR, 03 de setembro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod470785

DECRETO Nº 251/2026**REVOGA O DECRETO Nº 209, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

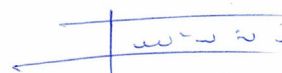
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 209, de 14 de julho de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de setembro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod470787

PORTARIA Nº 096/2026**CONVOCAÇÃO**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

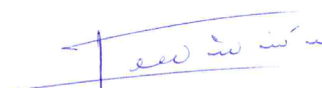
Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ANDRESSA TALIA PEREIRA MENDEZ	20º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 03 de setembro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod470783

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3690

Página 7 / 034

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 458/2026	
Nome: JULIANA DA SILVA DE MORAIS	CPF: 086823549-00
Cargo ou função: TEC. DE ENFERMAGEM	Matrícula: 1990
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: AG 3039 CC 64.230-4 SICCOB	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 01/09/2026 as 10:30 e retorno dia 01/09/2026 as 18:30	
Destino: CASCAVEL PR	
Transporte utilizado: AMBULANCIA TBO2G03	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: ALTA	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 03/09/2026

Juliana da S. de Moraes
Solicitante

() Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod470731

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 458/2026	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CONTA BANCARIA: CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 31/08/2026 AS 08:00 RETORNO DIA 02/09/2026 AS 20:00	
Destino: CURITIBA	
Transporte: SPIN TB9C14	Quantidade de Diárias: 2,5
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 03/09/2026

Irosanto Rio Branco
Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "B", da Lei Municipal nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod470754

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3690

Página 8 / 034

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>45912026</u>	
Nome: FABIO JUNIOR KAFER	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAU Ag:4021 C.C. 13289 1	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 02/09/2026 às 02:00 e retorno dia 02/09/2026 às 18:00 hrs	
Destino: FOZ DO IGUAÇU - PR	
Transporte utilizado: VAN TBH9E28	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 03/09/2026

Fabio Junior Kafer
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod470755

Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 460 /2026	
Nome: Jorge Luiz Santin	CPF: 563.243.249-15
Cargo ou função: Prefeito	Matrícula: 2758
Órgão de Lotação: Gabinete	
Conta bancária: Sicoob Ag:3039 C/C 33124-4	

DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 30/08/2026 às 08:00h – Retorno dia 02/0/2026 15:00h	
Destino: Curitiba - PR	
Transporte utilizado: Carona com Veiculo	Quantidade de Diárias: 3,5
Câmara Municipal	
Finalidade:	
*ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ	
*DEPTUADO ADEMAR TRAIANO	
*DEPUTADO PAULO LITRO	
*DEPUTADO GUGU BUENO	
*SECID-SECRETARIA DAS CIDADES-SECRETARIO FERNANDO L. GIACOBO	
COHAPAR – LUIZ ANTÔNIO WERLANG	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐	
☒ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 03/09/2026

[Assinatura]
JORGE LUIZ SANTIN

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Art. 4º, anexo, 1,3,"c", lei municipal nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável
Prefeito Municipal

Cod470761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026 – Data 03/09/2026

Ref. Pregão - Eletrônico 44/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA, Sediada na RUA DA LIBERDADE, 0 SALA 03 - CEP: 84500049 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.145.662/0001-71

OBJETO(S): Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à realização de ensaios de controle tecnológico e investigações geotécnicas, compreendendo ensaios de deflexão com Viga Benkelman, ensaios de CBR, ensaios de percolação de solo e sondagens à percussão do tipo SPT.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 37.290,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5320	08.001.15.451.0008.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5890	08.003.15.451.0008.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6030	08.004.15.451.0008.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod470734

TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 90/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e TEREZA MATIAS DE ABREU SANT ANA 84760257934, pessoa jurídica de direito privado, com sede a EST IRATIM, 0 SALA COMERCIAL–CEP: 85557000–BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 36.276.896/0001-83 neste ato devidamente representada por TEREZA MATIAS DE ABREU SANT' ANA de CPF 847.602.579-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 431/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 10/09/2027 e vigência em 10/09/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,317110%, entre agosto de 2025 e julho de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário: Linha 21 R\$ 0,27 (vinte e sete centavos).

Conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	1	2368	Linha 21 ROTA: SAÍDA DA PROPRIEDADE DO VALDOMIRO MOTA, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SEU VALDECIR, ENTRANDO NA PROPRIEDADE DE MIRO RAMOS, RETORNANDO A ESTRADA GRANDE, INDO ATE A PROPRIEDADE DE INES RAMOS, FINALIZANDO NA PONTE TÔRTA DIVISA COM BITURUNA-PR, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO, DEVOLVENDO OS ALUNOS. PERFAZENDO 104,6 POR DIA LETIVO. VEÍCULO KOMBI COM 9 A 12 LUGARES	KM	25.104,00	6,46	162.171,84

TOTAL	162.171,84
-------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 02/09/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod470742

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa 11/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Dispensa nº 11/2026 referente à:

- Aquisição de Notebooks de Alto desempenho.

Vencedor(es):

ELITE DIGITAL LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Notebook de alto desempenho, novo, de primeiro uso, portátil, equipado com processador de alto desempenho com no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e 12 (doze) threads, frequência base mínima de 2,10 GHz e cache mínimo de 12 MB, ou desempenho equivalente ou superior; memória RAM de, no mínimo, 16 GB, padrão DDR5 ou superior, com possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB; unidade de armazenamento SSD NVMe de, no mínimo, 512 GB, tela de, no mínimo, 15,6 polegadas, resolução Full HD de 1920 x 1080 pixels, tecnologia IPS ou equivalente, tratamento antirreflexo e taxa de atualização mínima de 165 Hz, placa RTX 4050, sistema operacional de 64 bits devidamente licenciado e compatível com os sistemas utilizados pela Administração Pública; conectividade Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.1 ou superior; interface de rede Ethernet Gigabit RJ-45; USB Tipo A, sendo pelo menos uma USB 3.2 ou superior, 1 (uma) porta USB Tipo C, 1 (uma) saída HDMI ou equivalente e conexão para áudio/headset; teclado padrão ABNT2, em língua portuguesa; webcam integrada com resolução mínima HD 720p; microfone e alto-falantes estéreo integrados; bateria recarregável de tecnologia compatível com equipamento de alto desempenho; fonte de alimentação original, compatível com o equipamento e bivolt, com entrada de 100 a 240 V; equipamento com sistema adequado de gerenciamento térmico, BIOS/UEFI com recursos de segurança, incluindo suporte a Secure Boot; acompanhado de carregador, cabo de alimentação, manuais, documentação técnica e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.	ACER	NITRO V15	3,00	6.727,97	20.183,91
TOTAL							20.183,91

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Dispensa 11/2026 datada de 03/09/2026, a execução do objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 03/09/2026.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3690

Página 10 / 034

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod470768

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026 – Data 03/09/2026

Ref. Pregão–Eletrônico 47/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA, Sediada na AVENIDA CURITIBA, 0 CENTRO–CEP: 87830000–BAIRRO: CENTRO, Tapira/PR, inscrita no CNPJ sob nº 58.892.523/0001-70

OBJETO(S): Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para o Departamento Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.101,26 (Seis Mil, Cento e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.10.301.0003.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1715	05.001.10.301.0003.2020	1058	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod470792

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024.

EDITAL Nº. 008/2026.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2024 de 05 de março de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Prova Objetiva, avaliação de títulos e prova prática, aberto através do Edital nº. 001/2024 de 05 de março de 2024, para o provimento dos Cargos Públicos relacionados abaixo.

II – Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR, na Seção de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VI). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

III – Os Convocados deveram comparecer na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Avenida Iguaçu, 750, Centro, de Segunda a Sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. nº. 008/2026 de 03 de setembro de 2026.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO QUE SE HABILITOU NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA ABERTO ATRAVÉS DE EDITAL Nº. 001/2024 DE 05/03/2024.

PSICÓLOGO										
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	R.C.	C.G.	C.E.	T.P.O.	N.F.	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
706	ALESSANDRA NASCIMENTO	4	4	7	9	57,00	57,00	APROV	4º	02/10/2001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 133/2026.

EMENTA: Exonera o Servidor Adelir Badziak e dá outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor Adelir Badziak, ocupante do Cargo em comissão Chefe de divisão de meio ambiente do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 03 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 03 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de setembro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cascos P–13KG e P–45KG, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por lote/grupo de itens. Com participação exclusiva para ME/EPP/MEI com prioridade local. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de setembro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	--	----------------------------

Cod470747

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 28/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2026

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 51/2023, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de gerador de energia elétrica destinado ao atendimento das necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.

CONTRATADA: AGB SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 60.343.810/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod470748

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e materiais, bem como para a prestação de serviços destinados à recuperação do motor do veículo Mercedes-Benz Atego 2730K 6x4 CE, ano/modelo 2020, pertencente à frota municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 10 de setembro de 2026 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--	--

Cod470749

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3690

Página 12 / 034

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA — DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

Processo Administrativo nº 8/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, nº 98, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.040.648/0001-54, torna público que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, na forma do artigo 75, §3º, da mesma Lei e do artigo 4º da Resolução nº 012/2023, observadas as condições a seguir.

item	informação
Objeto	Prestação de serviços de pesquisa diária de publicações de interesse da Câmara Municipal, em diários oficiais e demais veículos de publicação oficial, com fornecimento de boletim diário, via correio eletrônico, contendo os respectivos recortes eletrônicos.
Descrição resumida	Pesquisa, em todos os dias úteis, dos termos indicados pela Câmara — entre eles a denominação e o CNPJ da Casa e o nome do Município — nos diários oficiais da União, do Estado do Paraná, dos Municípios, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Justiça, com envio de boletim diário por correio eletrônico contendo o recorte integral de cada publicação localizada.
Participação	Aberta a qualquer interessado que atenda aos requisitos descritos na Solicitação de Orçamento.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Data limite para apresentação de propostas	09/09/2026
Endereço eletrônico para envio	camaranes@hotmail.com
WhatsApp	(46) 9 3505-9336
Condições completas	https://webapp1-novaesperanca.cidade360.cloud/pronimtb/upload/Administracao_Geral/Solicitacao_de_Or%C3%A7amento_Processo_8_2026_Dispensa_6_2026.docx — as condições completas, a relação integral dos veículos a pesquisar e os requisitos de habilitação ficam à disposição dos interessados no endereço acima e na sede da Câmara.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 03/09/2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Matrícula 28-0/6

Cod470746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Edital nº 10/2026

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2026 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2026 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2026, datado de 17 de julho de 2026, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 02 de setembro de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2025

AMPLA CONCORRÊNCIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	FLÁVIA ROBERTA DA SILVA	16/05/1981	29
2º	DJEINE GLAICY KALATALO	16/10/1989	29
3º	GABRIEL HENRIQUE SCHNEIDER	18/07/1999	29
4º	ALISON RODRIGUES TORTATO	29/07/2000	29
5º	CARINA SOARES SANTETTI	21/01/1988	28
6º	ERLAINE DA LUZ MIRANDA	22/06/1988	28

AFRO/QUILOMBOLA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	MAURO JOSÉ SOARES	16/02/1984	29
2º	IZABELA APARECIDA MUNIS DE CAMPOS	26/07/1997	28

INDÍGENA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	JULIANA TORQUATO GUERINO	25/11/1990	25

PCD

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	DIRNEI DE FATIMA LEMOS	20/09/1973	23

Cod470793

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026

Processo: n.º 41/2026
Pregão Eletrônico nº 16/2026
Objeto: Registro de Preços visando aquisição de equipamentos, insumos, extintores, recargas, mangueiras e placas de sinalização relativos à prevenção e combate a incêndios para o município de Palmas –Paraná.
Assinatura das Ata: 03/09/2026
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.545.693/0001-88, estabelecida na rua Berilo, Jd Santa Helena, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Edinho Antonini
nos valores unitários de: RS 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) para o item 31.

E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
31	185,00	UN	MANGUEIRAS DE HIDRANTE TIPO 02 COM 15 METROS–1.1/2 (2011855-1)	METALCASTY	279,00	51.615,00

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026

Processo: n.º 41/2026
Pregão Eletrônico nº 16/2026
Objeto: Registro de Preços visando aquisição de equipamentos, insumos, extintores, recargas, mangueiras e placas de sinalização relativos à prevenção e combate a incêndios para o município de Palmas –Paraná.
Assinatura das Ata: 03/09/2026
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001-03, estabelecida na rua Santos Dumont, 888, São Cristóvão, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, neste ato legalmente representada por Geciano Antonio Jagueski, Item 14, no valor unitário de R\$ 674,95 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	44,00	UN	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA (2011836-1)	MOCELIN	674,95	29.697,80

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026.

Processo: n.º 41/2026
Pregão Eletrônico nº 16/2026
Objeto: Registro de Preços visando aquisição de equipamentos, insumos, extintores, recargas, mangueiras e placas de sinalização relativos à prevenção e combate a incêndios para o município de Palmas –Paraná.
Assinatura das Ata: 02/09/2026
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: FGS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.988.022/0001-47, estabelecida na rua Rudolf Baumer, 342–Vila Nova, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, neste ato legalmente representada por Fernando Guilherme Seiler
ITEM 02, no valor unitário de R\$ 124,95 (cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos);
ITEM 05, no valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos);
ITEM 07, no valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos);
ITEM 09, no valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos);
ITEM 10, no valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos);
ITEM 11, no valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos);
ITEM 12, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
ITEM 13, no valor unitário de R\$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos);
ITEM 15, no valor unitário de R\$ 505,99 (quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos);
ITEM 25, no valor unitário de R\$ 109,99 (cento e nove reais e noventa e nove centavos);
ITEM 26, no valor unitário de R\$ 173,94 (cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos);
ITEM 34, no valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos);
ITEM 39, no valor unitário de R\$ 23,11 (vinte e três reais e onze centavos);
ITEM 41, no valor unitário de R\$ 365,33 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);
ITEM 45, no valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos);
ITEM 46, no valor unitário de R\$ 309,70 (trezentos e nove reais e setenta centavos);
ITEM 47, no valor unitário de R\$ 194,83 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos);
ITEM 48, no valor unitário de R\$ 2.999,99 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FGS COMERCIAL LTDA						
Item	Qntd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	205,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC–FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (2011823-1)	EXTANG EQUIPAMENTO	124,95	25.614,75
5	247,00	UN	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA “S2”–tamanho: 12x24cm (2011827-1)	VISUAL EQUIPAMENTO	4,45	1.099,15
6	112,00	UN	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA “S3”–tamanho: 12x24cm (2011828-1)	VISUAL EQUIPAMENTO	7,99	894,88
7	122,00	UN	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA “S8”–tamanho: 12x24cm (2011829-1)	VISUAL EQUIPAMENTO	4,40	536,80
9	192,00	UN	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA “S12”–tamanho: 12x24cm (2011831-1)	VISUAL EQUIPAMENTO	4,45	854,40
10	122,00	UN	PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA “S18”–tamanho: 12x24cm (2011832-1)	VISUAL EQUIPAMENTO	4,95	603,90
11	222,00	UN	PLACA DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR–tamanho: 16,5x9,50cm (2011833-1)	VISUAL EQUIPAMENTO	6,75	1.498,50
12	112,00	UN	PLACA DE LOCALIZAÇÃO DE AÇIONADOR DE ALARME–tamanho: 16,5x9,50cm (2011834-1)	VISUAL EQUIPAMENTO	3,50	392,00
13	112,00	UN	PLACA DE LOCALIZAÇÃO DE ABRIGO DE MANGUEIRA DE HIDRANTE–tamanho: 20x20cm (2011835-1)	VISUAL EQUIPAMENTO	13,95	1.562,40
15	40,00	PAR	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA (2011837-1)	DORMETAL EQUIPAMENTO	505,99	20.239,60
24	100,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 01 KG–ABC. VALIDADE 05 ANOS (NOVO). (2011846-1)	EXTANG EQUIPAMENTO	63,95	6.395,00
25	110,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 02 KG–ABC. VALIDADE 05 ANOS (NOVO). (2011847-1)	EXTANG EQUIPAMENTO	109,99	12.098,90

26	160,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 04 KG-ABC. VALIDADE 05 ANOS (NOVO). (2011848-1)	EXTANG EQUIPAMENTO	173,94	27.830,40
27	160,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 04 KG – BC. COMPLETO. (2011850-1)	EXTANG EQUIPAMENTO	127,99	20.478,40
28	100,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 06 KG, CLASSE BC – COMPLETO. (2011852-1)	EXTINORPI EQUIPAMENT	630,00	63.000,00
29	125,00	UN	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LITROS – COMPLETO. (2011853-1)	EXTANG EQUIPAMENTO	158,08	19.760,00
30	250,00	UN	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO. (2011854-1)	MOCELIN EQUIPAMENTO	9,60	2.400,00
33	103,00	UN	MANÔMETRO PARA EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, CAIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL, DE ALTO IMPACTO, CONEXA O POSTERIOR CENTRAL EM LATA O USINADO E TUBO DE COBRE, ROSCA MACHO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1/8"X27 NPT, MOSTRADOR COM ESCALA APROXIMADA DE 0 A 2,06 MPA (0 A 21 KGf/cm²) PARA PRESSÃO APROXIMADA DE TRABALHO DE 1,0 MPA. (2011857-1)	MERCO EQUIPAMENTO	6,03	621,09
34	132,00	UN	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA E SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÕES EM GERAL; PLACA PARA GLP "INFLAMÁVEL" E "PROIBIDO FUMAR" OU TIPO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO; MATERIAL: CHAPA DE ACM (PVC E ALUMÍNIO) COR BRANCA POSSUI 2,0MM DE ESPESSURA, POSSUIR ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E/OU FITA DUPLA FACE DE BOA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 20 CM X 30 CM. DIVIDIDO EM 10 MODELOS DIFERENTES CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR OU PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO. (2011858-1)	VISUAL EQUIPAMENTO	8,99	1.186,68
39	210,00	UN	FITA ADESIVA ZEBRADA 48MMX14M (2011863-1)	VONDER EQUIPAMENTO	23,11	4.853,10
40	220,00	UN	MANGUEIRAS PARA EXTINTORES COM CARGA DE PÓ QUÍMICO (PQ) PARA EXTINTORES DE 04 A 12 KG, PRODUZIDA EM PVC, COR PRETA, FLEXÍVEL, BICO DIFUSOR EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, NIPLE DE ACOPLAMENTO INJETADO EM ZAMAC, PRESSÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO APROXIMADO DE: 3,13 MPA (31,9 KG/CM2), COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DE: DIÂMETRO DO BICO DE SAÍDA DE 8,0 MM, DIÂMETRO INTERNO DE 10,3 MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 17,00MM. (2011864-1)	MOCELIN EQUIPAMENTO	18,25	4.015,00
41	150,00	UN	MANGUEIRAS DE HIDRANTE TIPO 02 COM 15 METROS-2.1/2 (2011865-1)	SEGURIMAX EQUIPAMENT	365,33	54.799,50
45	70,00	UN	SUPORTE PARA EXTINTOR PISO (67392-1)	MOCELIN EQUIPAMENTO	39,99	2.799,30

46	70,00	UN	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", 2 LANCES DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M CADA, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (2011869-1)	METASAL EQUIPAMENTO	309,70	21.679,00
47	20,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 06 KG-ABC. VALIDADE 05 ANOS (NOVO). (2011849-1)	EXTANG EQUIPAMENTO	194,83	3.896,60
48	3,00	UN	BOMBA DE INCÊNDIO DO TIPO JOCKEY – 2CV (2012001-1)	FAMAC EQUIPAMENTO	2.999,99	8.999,97

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>

Cod470759

PORTARIA Nº 22.914

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 7.708/2026 – 1Doc, datado de 02 de setembro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. ANGELITA COSTA DE ABREU, inscrita no CPF/MF nº 037.517.279-30, do cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) – PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regime celetista, admitida em 03/02/2025, a contar de 02 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 02 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.915

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 7.719/2026 – 1Doc, datado de 03 de setembro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. NELCI DE FATIMA SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 937.347.199-68, do cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) – PSS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regime celetista, admitida em 16/12/2024, a contar de 03 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 03 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.916

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 7.720/2026 – 1Doc, datado de 03 de setembro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. ERLAINE DALUZ MIRANDA, inscrita no CPF/MF nº 069.591.879-66, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regime celetista, admitida em 21/10/2024, a contar de 03 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 03 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod470743

PORTARIA Nº 22.913

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 7.690/2026 – 1Doc, datado de 02 de setembro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. DANIELE DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF/MF nº 060.061.469-75, do cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) – PSS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regime celetista, admitida em 12/01/2023, a contar de 02 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 02 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod470727

DECRETO Nº 4.629

Súmula: “Altera membros que compõe o Conselho Municipal de Cultura – CMC, bem como sua Diretoria”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 2488 de 03 de julho de 2017, que criou o Conselho Municipal de Cultura – CMC e o Fundo Municipal de Cultura do Município de Palmas; Considerando o Decreto nº 3.476, que “Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura”; Considerando o Memorando nº 5.733/2025; Considerando a necessidade de atualizar os membros, após alterações no quadro de servidores; Considerando o Memorando nº 11.972/2026, expedido pelo Departamento de Cultura; resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura – CMC, conforme segue abaixo:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

I – Representantes do Departamento Municipal de Cultura

Titular: Marcos Roberto Carneiro Terencio

Suplente: Paula Barrabarra da Rosa

II – Representantes do Coral Municipal Campos de Palmas

Titular: Adimormann Luiz Picolo

Suplente: Keila Mitue Utusonomiya

III – Representantes do Departamento Municipal de Turismo

Titular: Silvio Alves dos Santos

Suplente: Juliana Rocha Guerini

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mário Sérgio Gonçalves de Camargo

Suplente: Jucimari Brasil da Silva

V – Representantes do Departamento Municipal de Esporte

Titular: Diego Rodrigues Funari

Suplente: Gilmar Cirino Andalício

VI – Representante da Assessoria Municipal de Comunicação

Titular: Alencar Pereira

VII – Representantes do Museu e Biblioteca

Titular: Iracelia Ruth Cesca

Suplente: Pedro Ezequiel dos Santos Boita

VIII – Representantes da Escola Pública Municipal Nascer Para a Arte Elza Lúcia

Menegatti Dornelles

Titular: Marli Rodrigues

Suplente: Diogo Arthur Serpa Brunetti

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

IX – Representantes do Instituto Federal do Paraná – IFPR

Titular: Edna Ferreira da Silva

Suplente: Douglas Colombelli Parra Sanches

X – Representantes da Academia Palmense de Letras – APAL

Titular: Roberto Carlos Bianchi

Suplente: Sandra Inês Adams Agnes Gomes

XI – Representantes das Etnias

Titular: Eliana de Fátima dos Santos

Suplente: Solange Virgínia Dallastra Fávero

XII – Representantes dos Movimentos Tradicionais

Titular: Leandro Fidelis

Suplente: Edson Roque de Oliveira

XIII – Representantes dos Movimentos Religiosos

Titular: Uilton Pereira da Silva Junior

Suplente: Edson Luiz Nunes Rodrigues

XIV – Representantes de Clubes de Serviços

Titular: Carla Switala Scopel

Suplente: Fernando Gilberto Badotti da Silva

XV – Representantes Instituições de Ensino de Arte

Titular: Bruno Simão Pachese

Suplente: Leane Eva Shimanoski Tronco

XVI – Representantes de Meios de Comunicação da mídia falada e escrita

Titular: Cidenei Cristian Allebrandt

Suplente: Alessandro de Castro Gomes

Art. 2º – A Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Palmas – Paraná – CMC, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marcos Roberto Carneiro Terencio

Vice – Presidente: Uilton Pereira da Silva Junior

1º Secretário: Diogo Arthur Serpa Brunetti

2º Secretário: Eliana de Fátima dos Santos

1º Tesoureiro: Solange Virgínia Dallastra Favero

2º Tesoureiro: Leane Eva Shimanoski Tronco

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmas, Paraná, em 02 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod470778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

(Art. 75, Inc. II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025) Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006).

O Município de Pranchita, Estado do Paraná, torna público aos interessados a REABERTURA DO PRAZO para apresentação de propostas referente à Dispensa de Licitação nº 10/2026, tendo em vista que não foram recebidas propostas no prazo inicialmente estabelecido.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÕES DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÃO DE UBV LEVE, DESTINADOS ÀS AÇÕES DE BLOQUEIO E CONTROLE DA DENGUE E OUTRAS ARBOVIROSES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo para apresentação de propostas adicionais, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital/Termo de Referência.

Nova data limite para apresentação das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação: 09/09/2026, às 16h30min.

As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser enviados, preferencialmente, para o e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues presencialmente no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, situado na Avenida Simão Faquino, nº 364, Centro, Pranchita/PR, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias úteis, observado o novo prazo estabelecido neste Aviso. O Edital/Termo de Referência e demais documentos pertinentes à contratação permanecem disponíveis para consulta no site eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Pranchita, 03 de setembro de 2026

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod470737

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026–CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE SÃO JOÃO

Aprova o plano municipal dos direitos da pessoa com deficiência do município de São João – PR, para o quadriênio 2026–2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, do Município de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.077, de 03 de dezembro de 2024, e,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Quadrienal 2026–2029 estabelece diretrizes, objetivos, metas, ações, prazos, indicadores e responsáveis para a implementação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal está estruturado de forma intersetorial, contemplando ações relacionadas à gestão e participação social; enfrentamento ao capacitismo e à violência; acessibilidade e tecnologias assistivas; proteção social, saúde, educação e inclusão;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica APROVADO o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São João – Plano Quadrienal 2026–2029, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João – Paraná, 03 de setembro de 2026.

GABRIELA POLESE

Presidente do CMDPD



“Uma sociedade verdadeiramente justa é aquela que reconhece, respeita e valoriza as diferenças, promovendo equidade, inclusão e garantia de direitos, para que todas as pessoas possam viver com dignidade, autonomia e participação plena.”

IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São João–Paraná

Nome do Prefeito: Joni Zanella Ferreira

Vice-prefeita: Fabiana Mioranza

Mandato do Prefeito: 2025/2028

Endereço: Avenida XV de Novembro, 160. Centro.

CEP: 85.570-000 São João–PR

CNPJ: 76.995.422/0001-06

Telefone: (46) 3533-8300

E-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Andrieli Bosati

Endereço: Av. Paraná, 570, Centro- São João, PR, 85570-000

Telefone: (46) 3533-2743

E-mail: assistenciasocial@saojoao.pr.gov.br

CONSELHEIROS MUNICIPAIS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORIUNDOS DE ENTIDADES ORGANIZADAS

• Representante da APAE, área de deficiência auditiva: Rosane de Fátima Pinto Kummer, membro titular e Alexandra Gessi, membro suplente;

• Representante da APAE, área de deficiência visual: Anderla Aparecida Wartha, membro titular e Eliane Rafaela Binsfeld, membro suplente;

• Representante da APAE, área de deficiência física: Zelmira Chioquetta, membro titular e Maria Adelaide Schuster, membro suplente;

• Representante da União dos autistas de São João, área de deficiência intelectual: Vinícios Adriano Von Fruhauf, membro titular e Kerli Fernanda Moreira de Oliveira, membro suplente.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

• Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Gabriele Polese, membro titular e Paola Dal Magro de Oliveira, membro suplente;

• Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Everlise Bernardi, membro titular e Rudileia Pedrolo Carvalho, membro suplente;

• Representante da Secretaria Municipal de Educação: Lucimara Alexandra de Fraga, membro titular e Adriana Elisa Kuhn, membro suplente;

• Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Nalvir Farias, membro titular e Janaina Cristina Caimi, membro suplente.

ELABORAÇÃO DO PLANO

Andrieli Borsati – Secretária Municipal

Liliani Donhauser–Assistente Social – CRAS

Luana Paula Eger Dias – Coordenadora do CRAS

COLABORADORES

Alexandra Gessi- Assistente Social – APAE

Naiara dos Santos – Presidente da UASJ

Rudileia Pedrolo Carvalho–Coordenadora Atenção Primária em Saúde

Thais Gonçalves Welter Ilkiu–Assistente Social – PSE

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	10
3. DIAGNOSTICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO.....	11
4. REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	14
4.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social.....	15
4.2 – Secretaria Municipal de Saúde.....	18
4.3 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.....	20
4.4 A União de Autistas de São João e Região – UASJ.....	22
5. PLANO DE AÇÃO.....	23
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
7. REFERÊNCIAS.....	38

LISTA DE SIGLAS

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- ACS – Agente Comunitário de Saúde
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- APS – Atenção Primária à Saúde
- BPC – Benefício de Prestação Continuada
- BPC/PCD – Benefício de Prestação Continuada da Pessoa com Deficiência
- CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais
- CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único
- CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- ESF – Estratégia Saúde da Família
- FMDPD – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
- OMS – Organização Mundial da Saúde
- ONU – Organização das Nações Unidas
- PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PCD – Pessoa com Deficiência
- PNAS – Política Nacional de Assistência Social
- PSE – Proteção Social Especial
- RMA – Registro Mensal de Atendimentos

- SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SIBEC – Sistema de Benefícios ao Cidadão
- SIGSS – Sistema de Informação em Gestão da Saúde
- SUAS – Sistema Único de Assistência Social
- SUS – Sistema Único de Saúde
- TEA – Transtorno do Espectro Autista
- UASJ – União de Autistas de São João e Região
- UPA – Unidade de Pronto Atendimento
- UBS – Unidade Básica de Saúde

1. INTRODUÇÃO

As condições sociais, econômicas e ambientais exercem influência direta na forma como a deficiência é vivenciada pelas pessoas. Embora não haja uma relação automática entre deficiência e pobreza, contextos de desigualdade tendem a ampliar barreiras de acesso a direitos, serviços e oportunidades, contribuindo para o agravamento das situações de vulnerabilidade e exclusão social.

As mobilizações sociais das pessoas com deficiência, tanto no cenário nacional quanto internacional, têm promovido avanços significativos na garantia de direitos. Destaca-se, nesse contexto, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada em 2006 e ratificada pelo Brasil em 2008 com status de emenda constitucional. Esse marco normativo consolidou o paradigma do modelo social da deficiência, reconhecendo que as limitações não estão apenas nas condições individuais, mas principalmente nas barreiras impostas pela sociedade.

No âmbito nacional, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência reafirma esse entendimento ao definir a pessoa com deficiência como aquela que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Nesse contexto, destacam-se os principais tipos de deficiência reconhecidos pela legislação brasileira:

- Deficiência Física: caracteriza-se por alterações completas ou parciais de um ou mais segmentos do corpo humano, comprometendo a mobilidade, coordenação motora ou locomoção. Incluem-se situações como paraplegia, amputações, paralisia cerebral e limitações motoras.
- Deficiência Sensorial: refere-se aos impedimentos relacionados aos sentidos, abrangendo:
 - Deficiência Visual, considerada quando há perda total ou parcial da visão, mesmo após correção óptica;
 - Deficiência Auditiva, caracterizada pela perda bilateral, parcial ou total da audição, dificultando a comunicação e interação social.
- Deficiência Mental ou Psicossocial: relacionada a transtornos mentais graves e persistentes que podem comprometer a participação social e a autonomia do indivíduo, especialmente quando associados a barreiras sociais e preconceito.
- Deficiência Múltipla: ocorre quando a pessoa apresenta associação de duas ou mais deficiências simultaneamente, demandando acompanhamento especializado e políticas públicas integradas.

A definição da deficiência considera não apenas a condição clínica ou biológica da pessoa, mas principalmente os impactos gerados pela interação entre os impedimentos e as barreiras existentes no meio social, urbano, comunicacional, institucional e atitudinal. Assim, o conceito atual supera a visão exclusivamente médica e reconhece a deficiência como resultado também das limitações impostas pela sociedade.

Dessa forma, a consolidação de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência exige planejamento intersetorial, transversal e contínuo, articulando as áreas da saúde, assistência social, educação, trabalho, mobilidade urbana, habitação e cultura, bem como a participação ativa da sociedade civil organizada. Essa abordagem visa garantir a efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal, na legislação infraconstitucional e nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

É fundamental considerar as especificidades ao longo do ciclo de vida — infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento — assegurando políticas públicas integradas que atendam às demandas em cada fase. O presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São João orienta-se por esse princípio, estabelecendo diretrizes e ações estratégicas voltadas à promoção da inclusão social, autonomia, acessibilidade e participação cidadã.

No campo da saúde, destaca-se a organização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de garantir atenção integral. Essa rede contempla a Atenção Primária à Saúde, a Atenção Especializada em Reabilitação e a Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, promovendo ações que vão desde a prevenção e identificação precoce das deficiências até o tratamento e reabilitação, de forma articulada e regionalizada.

Além disso, o Plano Nacional “Viver sem Limite”, relançado e atualizado a partir de 2023 sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, reforça o compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos das pessoas com deficiência, estruturando ações interministeriais nas áreas de educação, saúde, inclusão social, acessibilidade e geração de renda.

Apesar dos avanços normativos e institucionais, persistem desafios significativos. Pessoas com deficiência ainda apresentam, de forma desproporcional, piores indicadores sociais, maior exposição à pobreza, insegurança alimentar e exclusão do mercado de trabalho, além de enfrentarem discriminação estrutural — expressa no capacitismo — frequentemente associada a outras formas de desigualdade, como gênero, raça e condição socioeconômica.

Diante desse cenário, o Plano Municipal propõe o enfrentamento dessas desigualdades por meio de uma política pública sistêmica, intersetorial, interseccional, interfederativa e participativa. Busca-se, assim, promover a eliminação de barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, garantindo às pessoas com deficiência o pleno exercício de

seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, bem como o fortalecimento de suas famílias e redes de apoio.

2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São João representa um importante avanço na consolidação das políticas públicas voltadas à promoção, garantia e defesa dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito municipal. Sua criação ocorreu por meio da Lei Municipal nº 2.077, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, bem como do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, estabelecendo mecanismos institucionais voltados ao fortalecimento da participação social, do controle social e da articulação intersetorial das políticas públicas.

Embora se trate de um órgão relativamente recente dentro da estrutura administrativa municipal, o CMDPD demonstra compromisso com suas atribuições e responsabilidades frente à realidade local das pessoas com deficiência. Desde sua instituição, o Conselho vem se consolidando como espaço democrático de participação e diálogo entre poder público e sociedade civil, buscando acompanhar as demandas existentes no município e contribuir para a construção de ações mais inclusivas, acessíveis e efetivas.

O Conselho compromete-se em reunir-se sempre que necessário para discutir pautas relacionadas à garantia de direitos, acessibilidade, inclusão social, atendimento especializado e fortalecimento das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência. Além disso, exerce papel fundamental no acompanhamento, monitoramento e fiscalização das ações, programas, serviços e projetos desenvolvidos pelo município, visando assegurar que as políticas implementadas atendam às necessidades reais da população.

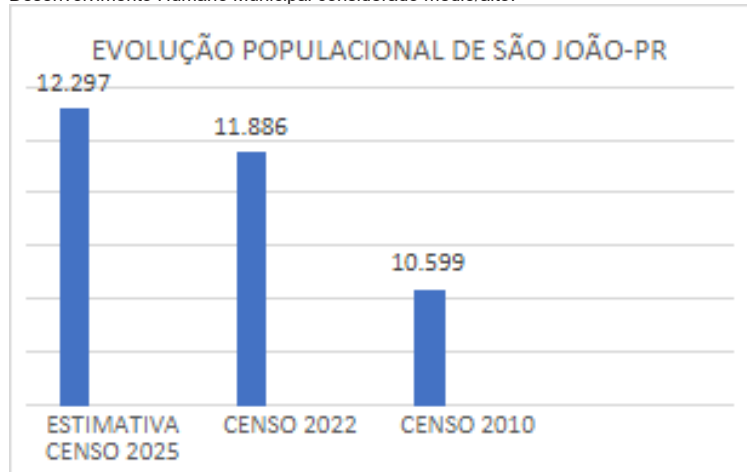
Destaca-se também a relevância do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado conjuntamente à estrutura do Conselho, como instrumento de apoio ao financiamento de ações, programas e iniciativas voltadas à promoção da autonomia, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência no município.

Nesse contexto, mesmo sendo uma instância recém-criada, o CMDPD reafirma seu compromisso institucional com a promoção da dignidade humana, da participação cidadã e da efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, atuando de forma contínua, participativa e articulada junto à rede de proteção social e às demais políticas públicas municipais.

3. DIAGNOSTICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO

O presente diagnóstico socioterritorial tem como objetivo subsidiar a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de São João, a partir de dados populacionais e estimativas técnicas fundamentadas em bases como o Cadastro Único (CECAD), Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC), Censo SUAS e dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O município caracteriza-se como de pequeno porte populacional, com aproximadamente 11.886 habitantes segundo o Censo Demográfico de 2022, apresentando crescimento moderado e densidade demográfica relativamente baixa, além de um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal considerado médio/alto.

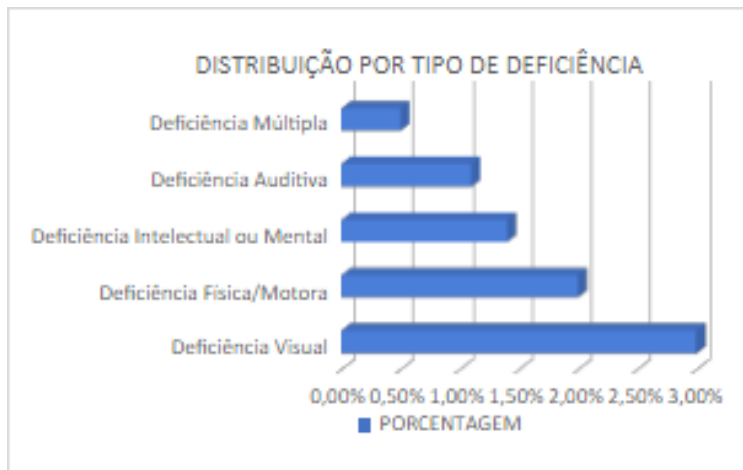


Fonte: Censo, 2010, 2022 e 2025.

Destaca-se ainda a presença significativa de população residente em áreas rurais e o progressivo envelhecimento populacional, fatores que influenciam diretamente na incidência de deficiência.

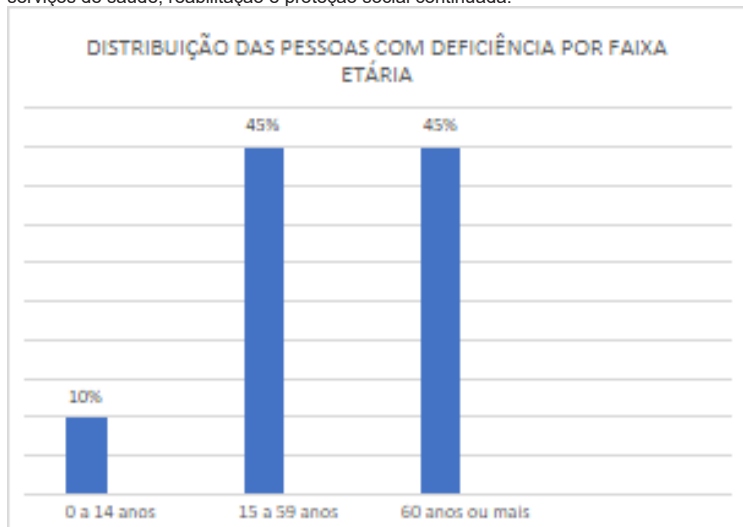
Com base em parâmetros nacionais e estaduais consolidados, estima-se que entre 6% e 8% da população total do município seja composta por pessoas com deficiência, o que representa aproximadamente entre 713 e 950 indivíduos. Essa estimativa, ainda que não substitua dados primários locais, é amplamente utilizada em diagnósticos municipais diante das limitações de acesso a microdados atualizados por município nas bases administrativas.

A distribuição por tipo de deficiência segue o padrão observado em nível nacional, com predominância de deficiência visual, que representa cerca de 3% da população, seguida pela deficiência física ou motora (2%), deficiência intelectual ou mental (1,4%), deficiência auditiva (1,1%) e, em menor proporção, deficiência múltipla (0,5%). Ressalta-se que a deficiência visual apresenta maior incidência em pessoas idosas, enquanto as deficiências físicas e intelectuais demandam maior acompanhamento por parte da política de assistência social, conforme gráfico a seguir.



Fonte: CENSO, CECAD.

No que se refere à distribuição por faixa etária, observa-se que aproximadamente 10% das pessoas com deficiência encontram-se na faixa de 0 a 14 anos, cerca de 45% estão entre 15 e 59 anos, e outros 45% concentram-se na população idosa com 60 anos ou mais. Esse dado evidencia uma forte relação entre envelhecimento e deficiência, o que impõe desafios específicos ao município, especialmente no que diz respeito à oferta de serviços de saúde, reabilitação e proteção social continuada.



Fonte: CENSO, CECAD.

Ao mesmo tempo, a presença de crianças e adolescentes com deficiência reforça a necessidade de articulação intersetorial com a política de educação, visando garantir inclusão escolar e desenvolvimento integral.

Do ponto de vista socioeconômico, os dados de referência do Cadastro Único indicam que entre 60% e 75% das pessoas com deficiência estão inseridas em famílias de baixa renda, muitas das quais são beneficiárias de programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Observa-se ainda maior incidência de deficiência em contextos de vulnerabilidade social, especialmente em áreas rurais, famílias com baixa escolaridade e com inserção precária no mercado de trabalho, o que reforça a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção social.

Nesse contexto, identificam-se como principais demandas para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a ampliação do acesso ao BPC, o fortalecimento do acompanhamento familiar por meio do PAIF, a oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos inclusivos, bem como a ampliação de ações intersetoriais com as políticas de saúde e educação. Destaca-se ainda a necessidade de investimentos em acessibilidade urbana, transporte adaptado e eliminação de barreiras arquitetônicas e atitudinais.

Por fim, ressalta-se que o município enfrenta desafios típicos de localidades de pequeno porte, como a limitação de serviços especializados, a dispersão territorial da população e a subnotificação de pessoas com deficiência nos sistemas oficiais.

Diante disso, recomenda-se que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência priorize estratégias de busca ativa, qualificação do cadastro e integração entre as políticas públicas, garantindo assim maior efetividade na identificação e atendimento desse público.

O diagnóstico evidencia, portanto, a importância de ações estruturadas e contínuas voltadas à promoção da inclusão, autonomia e garantia de direitos das pessoas com deficiência no município.

4. REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A rede socioassistencial do município desempenha papel essencial na garantia dos

direitos da pessoa com deficiência, promovendo ações de proteção social, inclusão, acolhimento e fortalecimento da autonomia e participação comunitária. Compete aos serviços socioassistenciais identificar e acompanhar as demandas das pessoas com deficiência e suas famílias, assegurando o acesso aos benefícios, programas, projetos e serviços ofertados pela política de assistência social, sempre respeitando os princípios da dignidade, igualdade de direitos e inclusão social.

Além disso, a rede socioassistencial deve atuar de forma integrada com as políticas públicas de saúde, educação, trabalho, habitação e demais setores, fortalecendo a construção de uma rede de proteção e garantia de direitos. Também é dever da rede desenvolver ações de orientação, conscientização e combate ao preconceito, bem como promover a acessibilidade e incentivar a participação das pessoas com deficiência nos espaços comunitários, educacionais, culturais e sociais do município.

4.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João desenvolve ações voltadas à proteção, inclusão e garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias, por meio da oferta de serviços, programas, benefícios e acompanhamentos socioassistenciais articulados à rede de proteção social do município. A atuação da política de assistência social busca promover a autonomia, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o acesso a direitos, a inclusão social e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e exclusão social vivenciadas pelas pessoas com deficiência. As ações são executadas de forma integrada entre os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, considerando as especificidades de cada usuário e as demandas apresentadas pelas famílias. O acompanhamento ocorre de maneira contínua, respeitando os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da acessibilidade, da equidade e da garantia de direitos.

No âmbito da Proteção Social Básica, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) atua na prevenção de situações de vulnerabilidade e no fortalecimento da convivência familiar e comunitária das pessoas com deficiência, por meio de acolhida, escuta qualificada e atendimento social.

Realiza também inserção e atualização no Cadastro Único, orientações sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e demais benefícios sociais, encaminhamentos para a rede de saúde, educação e outras políticas públicas, acompanhamento familiar através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), visitas domiciliares, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão em grupos, oficinas, atividades socioeducativas e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), além de orientações relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência e acessibilidade.

Já a Proteção Social Especial (PSE) atua nas situações em que há violação de direitos, risco social ou necessidade de acompanhamento especializado, desenvolvendo atendimento especializado às pessoas com deficiência e suas famílias, acompanhamento de casos de negligência, abandono, violência ou discriminação, bem como atendimento por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), quando necessário.

A PSE também realiza articulação com os órgãos de garantia de direitos e a rede intersetorial, encaminhamentos ao Ministério Público, Conselho Tutelar e demais serviços especializados, apoio às famílias em situações de sobrecarga ou fragilização de vínculos, visitas domiciliares, acompanhamento técnico continuado e orientações quanto à garantia de direitos e acesso à rede de proteção social.

Os dados relacionados à violência doméstica e intrafamiliar reforçam a importância da atuação contínua da Proteção Social Especial no município. Conforme levantamento dos atendimentos realizados no ano de 2025, foram registrados 22 casos envolvendo pessoas idosas e pessoas com deficiência, evidenciando a necessidade de ações permanentes de prevenção, acolhimento, acompanhamento psicossocial e fortalecimento da rede de proteção.

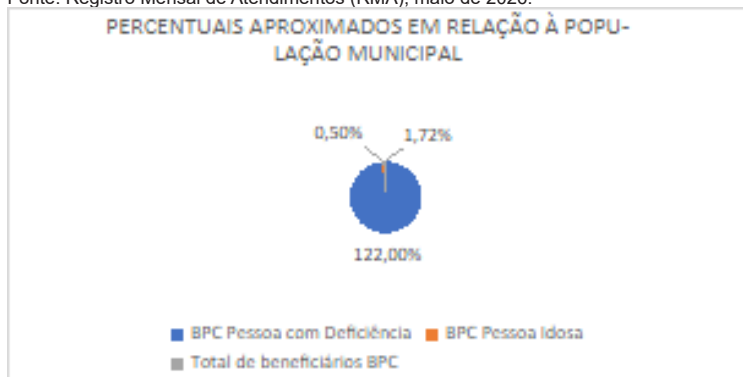
Esses números demonstram a relevância do trabalho intersetorial desenvolvido pela assistência social em conjunto com os serviços de saúde, segurança pública, sistema de justiça e demais órgãos de defesa de direitos, visando assegurar proteção, dignidade e garantia de direitos às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, destaca-se ainda a importância do Benefício de Prestação Continuada (BPC) como instrumento fundamental de proteção social destinado às pessoas idosas e às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. Previsto na Constituição Federal e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, o benefício assegura o repasse mensal de um salário mínimo às pessoas que comprovem impedimentos de longo prazo e renda familiar per capita inferior ao limite estabelecido pela legislação vigente.

No Município de São João, o BPC representa importante mecanismo de garantia de renda, contribuindo diretamente para a proteção social das famílias, acesso a direitos básicos e enfrentamento das situações de pobreza e exclusão social. Atualmente, o município conta com aproximadamente 150 pessoas beneficiárias do BPC na modalidade Pessoa com Deficiência (BPC/PCD), evidenciando a relevância da política de assistência social no atendimento das demandas relacionadas à proteção, inclusão social e garantia de direitos desse público.



Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA), maio de 2026.



Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA), maio de 2026.

O acompanhamento dos beneficiários ocorre de forma articulada entre a política de assistência social, Cadastro Único, CRAS e demais serviços da rede socioassistencial. Observa-se predominância de atendimentos relacionados às deficiências físicas, intelectuais, sensoriais e múltiplas, demandando acompanhamento contínuo da rede pública de saúde, assistência social e demais políticas setoriais. Destaca-se ainda que muitas famílias atendidas apresentam situações associadas de vulnerabilidade socioeconômica, dependência de cuidados permanentes e fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

Conforme parâmetros estaduais e nacionais de acompanhamento do benefício, as pessoas com deficiência beneficiárias do BPC são reconhecidas como público prioritário da Proteção Social Básica e Especial, especialmente em ações voltadas ao fortalecimento da autonomia, inclusão social, acessibilidade, convivência familiar e comunitária e garantia de direitos.

Dessa forma, a política municipal de assistência social reafirma seu compromisso com a promoção da dignidade humana, da inclusão social e da proteção integral das pessoas com deficiência, buscando fortalecer o acesso às políticas públicas e promover maior qualidade de vida às famílias atendidas no município.

4.2 – Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de São João desenvolve ações voltadas à promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e acompanhamento das pessoas com deficiência, em conformidade com os princípios do SUS e da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. O município possui cobertura de 100% da Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família (ESF), contando com Centro de Saúde, UBS, Postos de Saúde, UPA e equipe multiprofissional composta por psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e assistência social.

A Atenção Primária à Saúde (APS) atua como principal porta de entrada, realizando acompanhamento clínico, visitas domiciliares, monitoramento do desenvolvimento infantil e encaminhamentos para serviços especializados regionais, especialmente nos municípios de Pato Branco, Cascavel, Chopinzinho e Francisco Beltrão.

Estimativas baseadas no Censo 2022 indicam que entre 760 e 870 pessoas podem apresentar algum tipo de deficiência no município. Já os dados do sistema SIGSS e e-SUS AB (2026) registram 644 pessoas cadastradas com deficiência, conforme apresentado abaixo:

QUADRO 29 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – E SUS AB 2026

Deficiência	Número de pessoas com pelo menos uma deficiência	% da população
Visual	256	1,21%
Física	132	0,62%
Auditiva	88	0,42%
Intelectual/ Cognitiva	110	0,52%
Transtorno Espectro Autista (TEA)	58	0,27%
Total	644	3,04%

Fonte: Sistema de informação própria SIGSS, e-SUS AB.

Os dados demonstram predominância de deficiência visual, seguida das deficiências física, intelectual/cognitiva e auditiva, além do crescimento dos casos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA). Ressalta-se, entretanto, que fragilidades no cadastramento, cobertura incompleta de ACS e ausência de busca ativa estruturada

indicam possível subnotificação.

O município realiza encaminhamentos especializados para oftalmologia, reabilitação física, saúde auditiva, neurologia, neuropediatria, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e demais especialidades vinculadas à rede regional. Além dos atendimentos ofertados localmente, o município disponibiliza, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), terapias e atendimentos especializados não ofertados em São João, especialmente nos municípios de Chopinzinho e Pato Branco, garantindo também o transporte dos usuários para acesso aos serviços.

Também são desenvolvidas ações de triagem neonatal, acompanhamento de crianças de alto risco, atendimentos fisioterapêuticos, saúde bucal, visitas domiciliares e acompanhamento multiprofissional.

Entre os principais desafios identificados estão a dependência da rede regional para serviços especializados, a demanda reprimida para terapias e consultas, dificuldades no transporte sanitário, ausência de protocolos municipais estruturados para acompanhamento contínuo das pessoas com deficiência e TEA, além da necessidade de fortalecimento da APS, qualificação dos registros e ampliação da capacidade assistencial. Diante desse cenário, o município busca fortalecer a articulação regional, qualificar os fluxos de encaminhamento e ampliar o acesso aos serviços especializados, visando garantir atendimento integral, humanizado e inclusivo às pessoas com deficiência no Município de São João.

4.3 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) desempenha papel fundamental na promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), atuando de forma integrada nas áreas da assistência social, educação e saúde.

No Município de São João, a APAE constitui importante referência no atendimento especializado, oferecendo suporte às pessoas com deficiência e suas famílias, com foco no desenvolvimento da autonomia, inclusão social, qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A instituição desenvolve atendimentos educacionais especializados, estimulação precoce, acompanhamento pedagógico e atividades voltadas ao desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional dos usuários. Além disso, disponibiliza atendimentos multiprofissionais por meio das áreas de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, assistência social, terapia ocupacional, entre outros serviços voltados às necessidades específicas de cada pessoa atendida.

A APAE também realiza ações de orientação e apoio às famílias, acompanhamento social, encaminhamentos à rede de proteção e promoção de atividades de inclusão social e convivência comunitária. Os serviços ofertados buscam assegurar atendimento humanizado e individualizado, respeitando as potencialidades, limitações e singularidades de cada usuário.

Atualmente, a instituição atende usuários de diferentes faixas etárias, desde a infância até a terceira idade, evidenciando a necessidade contínua de políticas públicas permanentes e intersetoriais voltadas à pessoa com deficiência. Os dados disponibilizados pela instituição demonstram predominância de atendimentos relacionados à deficiência intelectual, além de casos de deficiência física, visual, auditiva, Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista.

Tabela – Distribuição dos usuários atendidos pela APAE de São João por faixa etária e tipo de deficiência

Faixa Etária	Nº alunos	Tipo de deficiência
0-10 anos	12	Intelectual: 11 Síndrome de Down: 01 Autismo: 04 Intelectual: 20
11-20 anos	20	Física: 01 Autismo: 02 Síndrome de Down: 02 Intelectual: 08 Física: 02
21-30 anos	10	Síndrome de Down: 04 Intelectual: 18 Física: 01 Síndrome de Down: 02 Visual: 01
31-40 anos	18	Auditiva: 01 Intelectual: 11 Física: 02 Síndrome de Down: 04 Visual: 01
41-50 anos	11	Intelectual: 15 Síndrome de Down: 04 Visual: 01
51-60 anos	15	Intelectual: 05 Síndrome de Down: 04 Física: 01
61 anos +	05	

Fonte: APAE de São João/PR.

Os dados apresentados evidenciam a importância da APAE no atendimento contínuo e especializado às pessoas com deficiência no município, destacando a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais entre assistência social, saúde, educação e demais políticas públicas. Observa-se ainda a presença significativa de usuários adultos e idosos, o que reforça a necessidade de ampliação de serviços voltados à autonomia, inclusão social, convivência comunitária e garantia de direitos ao longo de todo o ciclo de vida.

Por meio do trabalho interdisciplinar e da articulação com a rede municipal de serviços, a APAE contribui significativamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, promovendo inclusão, acessibilidade, dignidade e participação

social.

4.4 A União de Autistas de São João e Região – UASJ

Constitui-se como uma importante entidade da rede socioassistencial do município e região, atuando na defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de suas famílias. Fundada em 14 de março de 2020, a entidade possui caráter educativo, cultural, recreativo, assistencial, científico, esportivo e representativo, sem fins lucrativos, desenvolvendo ações voltadas à inclusão social e à proteção das pessoas com deficiência.

Conforme disposto em seu Estatuto, a UASJ fundamenta suas ações na Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, buscando assegurar direitos e ampliar o acesso das pessoas com TEA às políticas públicas de assistência social, saúde, educação, esporte, lazer e cultura.

A entidade desenvolve ações de orientação, acolhimento e encaminhamento das famílias, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como o acesso aos serviços da rede pública. Entre suas principais finalidades destacam-se a promoção da inclusão social, a realização de atividades recreativas, culturais, esportivas e educacionais, o incentivo à participação comunitária, a promoção de palestras e eventos informativos, além do estímulo à capacitação de profissionais e à disseminação de informações acerca do Transtorno do Espectro Autista.

A UASJ também atua de forma articulada com as políticas setoriais, especialmente nas áreas da assistência social, saúde e educação, visando facilitar o acesso ao atendimento especializado e aos serviços necessários para o desenvolvimento e a qualidade de vida das pessoas com TEA. O Estatuto ainda prevê ações voltadas ao diagnóstico precoce, ao acompanhamento especializado, à defesa judicial e extrajudicial de direitos, bem como ao incentivo à inserção da pessoa com autismo no mercado de trabalho.

No âmbito da rede socioassistencial, a atuação da UASJ fortalece a proteção social às pessoas com deficiência e suas famílias, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, acessível e comprometida com a garantia de direitos. Sua abrangência regional contempla os municípios de São João, Chopinzinho, Itapejara d'Oeste, Coronel Vivida, Sulina, São Jorge d'Oeste e Saudade do Iguaçu, ampliando o alcance das ações e o suporte ofertado às famílias da região.

5. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São João consiste em um instrumento de planejamento que organiza e direciona as ações voltadas à garantia dos direitos das pessoas com deficiência no município. Sua elaboração busca fortalecer as políticas públicas já existentes, além de ampliar estratégias de inclusão, acessibilidade e participação social.

O plano de ação tem como objetivo estabelecer metas, prioridades e ações práticas a serem desenvolvidas pelas diferentes políticas públicas municipais, promovendo atendimento mais humanizado, acessível e integrado às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias. Entre suas finalidades estão o fortalecimento da rede de apoio, a ampliação do acesso aos serviços públicos e a promoção da igualdade de oportunidades.

Além disso, o Plano de Ação Municipal reafirma o compromisso do Município de São João com a construção de uma sociedade mais inclusiva, pautada no respeito à dignidade humana, na eliminação de barreiras e na efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, contribuindo para o desenvolvimento social e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Objetivo Geral

Promover, fortalecer e garantir os direitos das pessoas com deficiência no Município de São João, por meio da implementação de ações intersetoriais voltadas à inclusão social, acessibilidade, autonomia, participação comunitária e ampliação do acesso às políticas públicas, assegurando igualdade de oportunidades e melhoria da qualidade de vida.

Objetivos Específicos

- Fortalecer o apoio às famílias das pessoas com deficiência por meio de atendimentos, grupos e ações socioassistenciais.
- Fortalecer a rede municipal de atendimento à pessoa com deficiência, promovendo integração entre saúde, educação, assistência social e demais setores.
- Promover a acessibilidade física, comunicacional e atitudinal nos serviços públicos e espaços comunitários do Município de São João.
- Desenvolver ações de inclusão social, autonomia e participação das pessoas com deficiência na comunidade e nos espaços de decisão.
- Promover ações de orientação, conscientização e combate ao preconceito e à discriminação contra pessoas com deficiência.
- Estimular a participação das pessoas com deficiência em atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer ofertadas pelo município.
- Incentivar a capacitação continuada dos profissionais da rede municipal para qualificar o atendimento às pessoas com deficiência.
- Identificar e acompanhar as demandas da população com deficiência, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas municipais.

Eixos Temáticos da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A estruturação dos eixos temáticos do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São João fundamenta-se nas diretrizes debatidas e aprovadas na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade de direitos, inclusão social, acessibilidade e participação cidadã.

Esses eixos orientam a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assegurando que as ações do poder público estejam alinhadas às necessidades da população e às legislações vigentes de garantia de direitos.

Os eixos temáticos representam áreas estratégicas prioritárias para a atuação intersetorial

do município, abrangendo políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho e renda, acessibilidade, mobilidade urbana, cultura, esporte, lazer, habitação e participação social.

A construção dos eixos considera a necessidade de fortalecimento das políticas de proteção e garantia de direitos, assegurando o acesso igualitário aos serviços públicos e promovendo condições adequadas para a plena participação social das pessoas com deficiência em todos os espaços da sociedade.

O Plano Municipal busca consolidar estratégias que promovam não apenas o acesso aos direitos básicos, mas também a eliminação de barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e sociais que ainda dificultam a inclusão plena das pessoas com deficiência. Além disso, reforça-se a necessidade de investimento contínuo na formação e capacitação dos profissionais da rede pública, visando um atendimento humanizado, qualificado e pautado no respeito à diversidade e à dignidade humana.

Outro aspecto relevante presente nos eixos temáticos refere-se ao fortalecimento da participação social e do controle social, incentivando a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, das entidades representativas, das organizações da sociedade civil e das próprias pessoas com deficiência na construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.

Os eixos temáticos também buscam promover a sensibilização da sociedade quanto à importância da inclusão e do respeito às diferenças, contribuindo para o enfrentamento do capacitismo e de todas as formas de discriminação. A promoção de campanhas educativas, ações de conscientização e atividades comunitárias fortalece a construção de uma sociedade mais justa, acessível e inclusiva, baseada nos princípios da equidade e da cidadania.

Além disso, os eixos temáticos incentivam o fortalecimento das ações intersetoriais entre as políticas públicas municipais, contribuindo para ampliar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços públicos e promover maior inclusão social, autonomia e participação comunitária.

Configuram-se, também, como importantes ferramentas de planejamento e gestão pública, orientando a execução de políticas públicas integradas, inclusivas e humanizadas. Sua implementação representa o compromisso do Município de São João com a garantia dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, com o fortalecimento da rede de atendimento e com a construção de uma sociedade mais acessível, participativa e igualitária para todos.

A integração entre os diferentes setores da administração pública fortalece a construção de políticas permanentes e sustentáveis, capazes de atender às demandas da população com deficiência de maneira ampla e continuada. Nesse contexto, torna-se fundamental o desenvolvimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações propostas, garantindo maior transparência, eficiência e participação social na implementação das políticas públicas. O monitoramento contínuo das metas e resultados possibilita identificar avanços, desafios e necessidades de adequações, contribuindo para o aprimoramento permanente das ações desenvolvidas pelo município.

Destaca-se, ainda, que a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência depende do compromisso coletivo entre poder público, sociedade civil, entidades representativas e comunidade em geral. A construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva exige ações permanentes de conscientização, respeito à diversidade e eliminação de barreiras que limitam o exercício pleno da cidadania.

Os eixos temáticos apresentados a seguir organizam metas, ações e responsabilidades voltadas à garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Município de São João. As propostas foram estruturadas de forma intersetorial, visando fortalecer as políticas públicas de inclusão, acessibilidade, proteção social e participação cidadã.

Eixo 1 – Gestão e Participação Social

Meta	Ação	Prazo de Execução	Indicador de Resultado
------	------	-------------------	------------------------

Responsável

Aprimorar a gestão pública voltada à pessoa com deficiência. Apresentar às diferentes políticas públicas municipais o Plano de Ação dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sensibilizando os órgãos sobre suas atribuições e responsabilidades.

2026	Número de reuniões realizadas.	CMDPD	
------	--------------------------------	-------	--

2026	Divulgar o CMDPD e o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	1. Promover encontros com a sociedade civil para divulgar o CMDPD, sua função e o Plano de Ação Municipal. 2. Divulgar informações em rádios, sites oficiais e redes sociais do município.	2026	Número de encontros realizados e listas de presença.	CMDPD e Secretaria Municipal de Assistência Social
------	--	--	------	--	--

	Fortalecer a participação social na formulação das políticas públicas. Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme orientações estaduais e nacionais. A cada 2 anos	Quantidade de conferências realizadas.	CMDPD e Secretaria Municipal de Assistência Social
--	--	--	--

	Incentivar a participação comunitária em ações voltadas às pessoas com deficiência. Desenvolver ações de mobilização comunitária e incentivo ao voluntariado em atividades, campanhas e eventos relacionados à inclusão social.	Contínuo	Número de voluntários participantes e ações realizadas.	CMDPD e Secretarias Municipais
--	---	----------	---	--------------------------------

	Promover ações de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência e TEA. Organizar palestras, campanhas e eventos educativos voltados à inclusão, acessibilidade e combate ao preconceito.	Anual	Número de eventos realizados e público participante.	CMDPD, Assistência Social e demais Secretarias
--	--	-------	--	--

	Fortalecer parcerias entre poder público, entidades e comunidade. Incentivar a articulação entre município, entidades representativas e sociedade civil para desenvolvimento de ações inclusivas e apoio às pessoas com deficiência.	Contínuo	Número de parcerias firmadas e ações desenvolvidas.	CMDPD e Administração Municipal
--	--	----------	---	---------------------------------

	Eixo 2 – Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência			
--	---	--	--	--

Meta	Ação	Prazo de Execução	Indicador de Resultado
------	------	-------------------	------------------------

Responsável

Capacitar gradativamente os servidores públicos municipais. **R e a l i z a r** capacitações junto às diferentes secretarias municipais sobre os direitos das pessoas com deficiência, prevenção da violência, combate ao capacitismo e atendimento humanizado e inclusivo. 2026 – 2029 Número de capacitações realizadas e listas de presença. Todas as Secretarias Municipais

Desenvolver campanhas de conscientização para a sociedade civil. 1. Organizar palestras, rodas de conversa, seminários e campanhas educativas sobre os direitos da pessoa com deficiência, prevenção da violência e combate ao capacitismo. 2. Promover ações de conscientização sobre os diferentes tipos de violência e formas de enfrentamento. 2026 – 2029 Número de ações realizadas e participação do público. Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDPD e entidades parceiras

Fortalecer a proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência. 1. Divulgar canais de denúncia por meio de rádios, sites oficiais, redes sociais e materiais informativos. 2. Incentivar a utilização dos canais de denúncia. 3. Sensibilizar a população sobre a importância da denúncia em casos de violência e violação de direitos.

Contínuo Número de ações realizadas e materiais divulgados. **C M D P D**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Rede de Proteção

Promover ações educativas sobre diversidade e inclusão nas instituições de ensino.

1. Desenvolver palestras, rodas de conversa e atividades educativas nas escolas municipais e colégios estaduais. 2. Trabalhar temas relacionados à inclusão, respeito às diferenças e combate ao preconceito no cotidiano escolar. **C o n t í n u o**

Número de ações realizadas e instituições participantes. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e instituições de ensino

Eixo 3 – Acessibilidade e Tecnologias Assistivas

Meta	Ação	Prazo de Execução	Indicador de Resultado
------	------	-------------------	------------------------

Responsável Tornar os espaços públicos mais acessíveis. 1. Adaptar os espaços públicos conforme as normas vigentes de acessibilidade da ABNT. 2. Garantir que novos projetos de construção, ampliação e reforma de espaços públicos atendam às normas de acessibilidade. 2026 – 2029 Quantidade de adaptações e reformas realizadas. Todas as Secretarias Municipais em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Garantir recursos adequados para o processo de ensino-aprendizagem das pessoas com deficiência. Adquirir e adaptar materiais pedagógicos, mobiliários e equipamentos conforme as necessidades apresentadas pela rede municipal de ensino. 2026 – 2029 Quantidade de materiais e equipamentos adquiridos/adaptados. Secretaria Municipal de Educação

Ampliar o acesso às tecnologias assistivas. 1. Identificar as demandas e promover a aquisição de tecnologias assistivas para utilização nos serviços públicos. 2026 – 2029 Quantidade de tecnologias assistivas disponibilizadas. Todas as Secretarias Municipais

Promover a conscientização sobre acessibilidade e inclusão. Desenvolver campanhas educativas voltadas à população e ao comércio local sobre acessibilidade, inclusão e a importância das tecnologias assistivas para a promoção da autonomia das pessoas com deficiência. 2026 – 2029 Número de campanhas e ações realizadas. CMDPD e Secretarias Municipais

Eixo 4 – Proteção Social, Saúde, Educação e Inclusão

Meta	Ação	Prazo de Execução	Indicador de Resultado
------	------	-------------------	------------------------

Responsável Garantir a oferta de atendimento especializado às pessoas com deficiência e suas famílias que vivenciem situações de vulnerabilidade, risco social, violação de direitos ou dependência de cuidados, promovendo autonomia, inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e apoio aos cuidadores. Implantar e executar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, mediante parceria/convênio entre o Poder Público Municipal e a APAE, garantindo acompanhamento especializado, apoio às famílias e cuidadores e articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas. Contínuo Número de pessoas com deficiência e famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção Social Especial; número de atendimentos e acompanhamentos realizados; e número de encaminhamentos realizados e acompanhados junto à rede de proteção. APAE

Garantir atendimento no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Acompanhar famílias com pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. Contínuo Número de famílias atendidas/acompanhadas. **C R A S** e Secretaria Municipal de Assistência Social

Garantir atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Incentivar e ampliar a participação de pessoas com deficiência nos grupos do SCFV em todas as faixas etárias. Contínuo Número de participantes incluídos nos grupos. CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social

Ampliar o acesso ao Cadastro Único e ao Benefício de Prestação Continuada – BPC. Realizar busca ativa para inclusão das pessoas com deficiência no Cadastro Único e encaminhamento para acesso ao BPC, conforme critérios legais. Anual Número de pessoas incluídas e encaminhadas ao benefício. **C R A S** e Gestão Municipal do Programa Bolsa Família

Manter o serviço de acolhimento familiar. Garantir acolhimento provisório de crianças e adolescentes com deficiência em situações de violação de direitos, conforme determinação judicial. Conforme demanda Número de acolhimentos realizados. Proteção Social Especial e Serviço de Acolhimento Familiar

Fortalecer a proteção às pessoas com deficiência vítimas de violência. Acompanhar famílias e pessoas com deficiência em situação de violência ou violação de direitos. Contínuo Número de acompanhamentos realizados. Proteção Social Especial

Qualificar os profissionais da política de assistência social.

R e a l i z a r capacitações sobre atendimento, inclusão e garantia de direitos das pessoas com deficiência. Anual Número de capacitações realizadas. **S e c r e t a r i a** Municipal de Assistência Social

Promover atendimento integral às crianças com deficiência. **E n c a m i n h a r** crianças para serviços especializados, conforme necessidade identificada.

Contínuo Redução da fila de espera e aumento dos atendimentos. **S e c r e t a r i a** Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e instituições parceiras

Ampliar o Atendimento Educacional Especializado – AEE. Expandir gradativamente o atendimento em Salas de Recursos Multifuncionais para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A partir de 2026 Aumento do número de atendimentos e salas disponíveis. Secretaria Municipal de Educação

Fortalecer parcerias com instituições especializadas. Firmar e manter parcerias com entidades especializadas para apoio aos atendimentos educacionais e terapêuticos.

Contínuo Ampliação dos atendimentos especializados. Secretaria Municipal de Educação

Garantir atendimento odontológico especializado às pessoas com deficiência.

Articular junto à rede municipal de saúde a oferta de atendimento odontológico adequado às necessidades da pessoa com deficiência. 2026 – 2029 Número de atendimentos realizados. Secretaria Municipal de Saúde

Ampliar o transporte sanitário acessível. Buscar recursos e parcerias para aquisição de veículos adaptados para transporte de pessoas com deficiência. 2026 – 2029

Ampliação da frota adaptada. Secretaria Municipal de Saúde

Melhorar a acessibilidade nas unidades de saúde. Adequar os acessos e banheiros das unidades de saúde para garantir acessibilidade às pessoas com deficiência física. 2026 – 2029 Número de adequações e reformas realizadas.

Secretaria Municipal de Saúde

Reestruturar o atendimento em saúde para pessoas com deficiência. **D e s e n v o l v e r** ações de identificação, acompanhamento, prevenção, reabilitação e promoção da saúde das pessoas com deficiência, incluindo apoio às famílias, acompanhamento vacinal, identificação precoce das deficiências e articulação com a rede de ensino.

2026 – 2029 Número de pessoas identificadas e atendimentos realizados. Secretaria Municipal de Saúde

Promover acessibilidade nas moradias. Desenvolver ações e programas voltados à adaptação de residências para pessoas com deficiência, visando maior acessibilidade e autonomia. 2026 – 2029 Número de residências adaptadas.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Promover inclusão em projetos habitacionais. Garantir acessibilidade e prioridade às pessoas com deficiência nos programas habitacionais do município. 2026 – 2029

Número de unidades habitacionais acessíveis disponibilizadas. **S e c r e t a r i a** Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social

Ampliar e qualificar a oferta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, promovendo o acesso a direitos, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a autonomia, a participação social e a prevenção de situações de vulnerabilidade que possam fragilizar ou romper vínculos.

Realizar acompanhamento no domicílio de pessoas com deficiência e pessoas idosas que apresentem dificuldades de acesso ou participação nos serviços do território, por meio de acolhida, escuta qualificada, visitas domiciliares, orientação e suporte aos cuidados familiares, elaboração de Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), encaminhamentos para rede de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. O Serviço deverá também estimular a participação social e promover a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas. Contínuo Número de pessoas idosas e pessoas com deficiência acompanhadas no domicílio; número de visitas e atendimentos realizados; número de Planos de Acompanhamento Familiar elaborados e número de encaminhamentos realizados à rede. Secretaria Municipal de Assistência Social;

CRAS; equipe responsável pelo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

O Plano de Ação Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São João constitui um instrumento de planejamento e organização das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, estabelecendo diretrizes, metas e ações a serem desenvolvidas no período de sua vigência.

O plano reafirma o compromisso do poder público municipal, das políticas públicas setoriais e da sociedade civil na construção de ações que promovam inclusão social, acessibilidade, autonomia, respeito à diversidade e enfrentamento ao capacitismo e à violência contra as pessoas com deficiência.

As ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação são fundamentais para garantir a efetiva implementação do plano e o alcance dos objetivos propostos. O acompanhamento ocorrerá de forma contínua durante todo o período de execução do plano, permitindo a verificação permanente das ações desenvolvidas pelas secretarias municipais e órgãos envolvidos.

O monitoramento terá como finalidade analisar o cumprimento das metas, ações e indicadores previstos, possibilitando identificar avanços, dificuldades e necessidades de adequação durante a execução das políticas públicas.

A avaliação consistirá em um processo reflexivo e participativo, destinado a verificar os resultados alcançados, a efetividade das ações executadas e os impactos das políticas públicas na vida das pessoas com deficiência e suas famílias.

Ao final de cada ano, as secretarias municipais e os órgãos responsáveis deverão analisar o cumprimento das metas e ações sob sua responsabilidade, observando os prazos e indicadores estabelecidos, elaborando relatório de execução e acompanhamento.

Os relatórios produzidos serão encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa com Deficiência – CMDPD, responsável pelo acompanhamento e controle social do plano, cabendo ao conselho analisar os resultados apresentados, identificar avanços e desafios, bem como registrar as deliberações e encaminhamentos necessários para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no município.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São João representa um importante instrumento de planejamento, articulação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito municipal. Sua construção fundamenta-se nos princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social, da acessibilidade, da equidade e da participação cidadã, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações vigentes.

A elaboração deste plano possibilitou a identificação das principais demandas, potencialidades e desafios relacionados à realidade das pessoas com deficiência no município, evidenciando a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais entre as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, habitação, mobilidade urbana, cultura, esporte e lazer. Também destacou a importância da atuação articulada entre poder público, entidades representativas, organizações da sociedade civil, famílias e comunidade.

Os dados apresentados ao longo do diagnóstico demonstram que as pessoas com deficiência ainda enfrentam situações de vulnerabilidade social, dificuldades de acesso aos serviços públicos, barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, além de desafios relacionados à inclusão social, autonomia e garantia de direitos. Nesse sentido, o plano reafirma o compromisso do Município de São João com a construção de uma sociedade mais acessível, inclusiva e acolhedora, baseada no respeito às diferenças e na valorização da diversidade humana.

Destaca-se ainda a relevância do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD como espaço democrático de participação e controle social, responsável por acompanhar, monitorar e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência. O fortalecimento da participação social constitui elemento essencial para assegurar que as ações desenvolvidas estejam alinhadas às necessidades reais da população.

As metas e ações propostas neste plano buscam promover avanços concretos na ampliação do acesso aos direitos, na qualificação dos serviços públicos, na eliminação de barreiras e no fortalecimento da rede de proteção social. Além disso, priorizam ações de conscientização e combate ao capacitismo, incentivando a construção de relações mais inclusivas, respeitadas e igualitárias em todos os espaços da sociedade.

Por fim, o presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reafirma o compromisso institucional do Município de São João com a promoção da cidadania, da autonomia, da participação social e da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias. Sua efetivação dependerá do compromisso contínuo do poder público, da participação ativa da sociedade civil e do fortalecimento das políticas públicas inclusivas, garantindo que nenhuma pessoa seja privada de seus direitos em razão de qualquer tipo de deficiência.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Brasília: MS, 2002 (atualizações posteriores).

BRASIL. Ministério da Saúde. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.

BRASIL. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite (2011) e atualização (2023).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Indicadores sociais das pessoas com deficiência no Brasil.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Relatório Mundial sobre a Deficiência, 2011.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022 e estimativas populacionais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cadastro Único para Programas Sociais (CECAD) – Relatórios de pessoas com deficiência por município. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br>

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC) – Dados sobre beneficiários do Programa Bolsa Família e BPC.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Censo SUAS – Informações sobre a rede socioassistencial e atendimento a pessoas com deficiência. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagimrps/censosuas>

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Organização Mundial da Saúde. Relatório Mundial sobre a Deficiência (World Report on Disability), 2011.

Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações técnicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Plano de Ação Municipal da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência.

Cod470789

EDITAL Nº 110/2026 DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Declara **Desistência** de candidato(s) classificado(s) no PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 63/2026 e convocado(a) por meio do Edital nº 082/2026 de 24/07/2026, 084/2026 de 28/07/2026, 086/2026 de 29/07/2026, 091/2026 de 31/07/2026, declarado(a) **desistente** do cargo, conforme segue:

Nome do Candidato	Classificação	Cargo Convocado	Motivo
Marta da Cruz Alberti	1º	Professor 20 Horas	Desistência
Sidione Nela Vanzella	1º	Professor 20 Horas – Artes	Desistência
Maria Leticia Fachin	3º	Professor 20 Horas	Desistência
Ana Carla da Silva	3º	Professor 20 Horas – Inglês	Desistência
Mariza Gorch	2º	Professor 20 Horas – Arte	Desistência

Fica estabelecido que a desistência é **irrevogável**, implicando na **perda do direito de assumir a vaga** objeto da convocação, autorizando a convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 03 de setembro de 2026

JONI
ZANELLA
FERREIRA:09
351793990

Assinado de forma digital por JONI ZANELLA FERREIRA:09351793990
Dados: 2026.09.03 14:07:05 -03'00'

JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod470765

EDITAL Nº 10/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de São João – PR para cobertura de afastamentos de Conselheiros Tutelares titulares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de São João – PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Leis Municipais nº 1.899/2020, nº 2.024/2023 e nº 2.082/2024, bem como na Resolução nº 16/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição integral e o regular funcionamento do Conselho Tutelar do Município de São João – PR;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de membros suplentes para cobertura dos afastamentos das Conselheiras Tutelares titulares;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Escolha Suplementar homologado por meio do Edital nº 007/2026 – CMDCA;

TORNA PÚBLICO o presente Edital:

Art. 1º

Ficam convocadas as candidatas classificadas como membros suplentes do Conselho Tutelar, conforme resultado homologado pelo Edital nº 007/2026 – CMDCA, para manifestação de interesse em assumir 2 (duas) vagas de afastamento temporário do conselho tutelar, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Adriana Tavares
2º	Fernanda Lorenzi
3º	Juceli Aparecida Teles de Oliveira da Rosa Claudino
4º	Cleusa Chaves Dierings
5º	Dienifer Juliana Ferreira Klaus

Art. 2º

As candidatas convocadas deverão apresentar-se junto ao CMDCA, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da data de publicação deste Edital, para manifestarem formalmente seu interesse em assumir eventual convocação para cobertura dos afastamentos das Conselheiras Tutelares titulares.

Art. 3º As candidatas convocadas deverão apresentar, no ato da manifestação formal de interesse, os seguintes documentos:

I – Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

II – Certificado de quitação eleitoral;

III – Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

IV – Certidão de antecedentes da Justiça Militar da União;

Art. 4º

A convocação para o exercício da função de Conselheira Tutelar ocorrerá rigorosamente conforme a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 007/2026 – CMDCA, sendo chamada a candidata subsequente somente quando não houver disponibilidade, interesse ou possibilidade de convocação da candidata anteriormente classificada.

Parágrafo único

A convocação não obedecerá à ordem de comparecimento ou manifestação de interesse, mas sim, rigorosamente, à ordem de classificação homologada pelo Edital nº 007/2026 – CMDCA, desde que a candidata manifeste sua intenção dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João – PR, 03 de setembro de 2026.

TANIA APARECIDA HUPPES-Presidente do CMDCA

Cod470762

PORTARIA Nº 7.518, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores ao Servidor Cleyton Gilmar do Nascimento, CPF nº 096.xxx.xxx- 06, de 01/09/2026 a 02/09/2026, em virtude do falecimento de seu avô Wilson Graciolino Frizon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 03 de setembro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod470782

PORTARIA Nº 7.517, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gisele Aparecida Sonemann Martins, CPF nº 034.xxx.xxx- 33, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03/09/2026.

Art. 2º Nomear Monique Poliana Ferreira da Silva, CPF nº 086.xxx.xxx- 82, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03/09/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 03 de setembro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod470779

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE ABERTURA
Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VERÊ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com Sede a Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro–Verê – Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Vilso José Baldissera, residente e domiciliado na cidade de Verê–Paraná em pleno exercício do seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que condiciona a investidura em cargo público à prévia aprovação em concurso público; considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de VERÊ – Paraná e respectivas emendas; considerando o disposto na Lei Ordinária nº 790, de 18 de março de 2026, que concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo e fixa as tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão; considerando o disposto na Lei Complementar nº 01, de 13 de março de 2024, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Verê; considerando o disposto na Lei Complementar nº 02, de 13 de março de 2024, que institui o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Municipal de Verê; considerando o disposto na Lei Complementar nº 32, de 25 de fevereiro de 2026, que cria o cargo efetivo de Médico com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e demais legislações vigentes, TORNA PÚBLICO, conforme Edital 001/2026, a realização de Concurso Público para provimento de vagas efetivas e formação de Cadastro Reserva (CR) para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Verê – Paraná, conforme regras deste Edital.

As inscrições estarão abertas de 09/09/2026 a 05/10/2026 destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

À Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 386/2025 ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no item 3.1 deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES		

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital nº 001/2026 – Prefeitura Municipal de Verê- Paraná – Edital de Abertura–completo com anexos.	04/09/2026
1.1	Período de Inscrição	09/09/2026 a 05/10/2026
1.2	Último Dia para Pagamento das Inscrições	06/10/2026
1.3	Prazo Final para Solicitação de Isenção, Laudos Médicos e Condições Especiais	23/09/2026
1.4	Edital Preliminar de Deferimento ou Indeferimento das solicitações de Isenções, Apresentação dos Laudos Médicos e Inscrições Especiais	28/09/2026
1.5	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4	29/09/2026 a 30/09/2026
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Isenção, condições de PcDs, Afros e condições especiais	03/10/2026
1.7	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais	13/10/2026
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	21/10/2026
1.9	Aplicação das Provas Objetivas	01/11/2026
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	03/11/2026
1.11	Prazo para Recursos contra Gabaritos Preliminares	04/11/2026 a 05/11/2026
1.12	Divulgação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das Provas Objetivas	10/11/2026
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas	11/11/2026 a 12/11/2026
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	17/11/2026
1.15	Período para Entrega dos Documentos para Avaliação de Títulos	18/11/2026 a 23/11/2026
1.16	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	25/11/2026
1.17	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	26/11/2026 a 27/11/2027
1.18	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	30/11/2026

Item/ Subitem	Evento	Data
1.19	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo	02/11/2026
1.20	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar	03/12/2026 a 04/12/2026
1.21	Divulgação do Resultado Final	08/12/2026
1.22	Data sugerida para Homologação do PSP – Verê – Paraná	11/12/2026

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES		

- 2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social.
- 2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do Instituto Unicampo–www.institutounicampo.com.br no site da Prefeitura Municipal de VERÊ – Paraná – www.ver.pr.gov.br/ e no Jornal: [https://www.dioems.com.br/](http://www.dioems.com.br/)
- 2.3 O certame terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.
- 2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no subitem 2.2.
- 2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.
- 2.6 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.
- 2.7 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.
- 2.8 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do Edital de Abertura, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS		

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

Item	Cargo	Vagas + CR	Carga horária	Remuneração	Requisito / Escolaridade	P.O.	P.T.
01	Auxiliar de Consultório Dentário	CR	40 h	R\$ 2.649,86	Curso Técnico em Auxiliar de Consultório Dentário + Registro no Conselho ou Órgão Competente.	X	
02	Fiscal de Obras	CR	40 h	R\$ 3.404,61	Bacharel em qualquer área do Ensino + CNH categoria "B" ou superior	X	X
03	Fiscal de Tributos	CR	40 h	R\$ 3.762,00	Bacharel em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia + CNH categoria "B" ou superior	X	X
04	Fonoaudiólogo	CR	20 h	R\$ 3.007,83	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia+ Registro no Conselho ou Órgão Competente.	X	X
05	Médico	CR	40 h	R\$ 18.900,00	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho ou Órgão Competente.	X	X
06	Vigia	CR	40 h	R\$ 1.626,78	Ensino Fundamental Incompleto.	X	

- Legenda: C.R. – Cadastro Reserva. C.H. – Carga Horária
- P.O. – Prova Objetiva P.T.–Prova de Títulos
- 3.3 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período estabelecido, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.
- 3.4 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ–PARANÁ.

4-DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no Item 1 – Cronograma.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutounicampo.com.br, realizar seu login na área do candidato, selecionar o município e efetuar sua inscrição para o cargo pretendido, conforme as opções disponíveis no concurso.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”, devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no Item 1–Cronograma

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão:

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Fundamental	R\$ 80,00
Nível Médio / Técnico	R\$ 100,00
Nível Superior	R\$ 150,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.6 A inscrição será confirmada somente após:
a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do Item 1 – Cronograma.

4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5-DAS ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico que seja membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, mediante apresentação do NIS válido.

5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.3 O candidato deverá preencher o ANEXO II deste edital de abertura e, após realizar seu login, anexá-lo por meio do Portal do Candidato, disponível no site do Instituto Unicampo.

5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o Anexo III e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.5 Será concedida isenção do pagamento de valores a título de taxa de inscrição neste PSP, aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, o Candidato deverá preencher e anexar no Site do Instituto Unicampo, o Anexo IV.

5.6 Terão direito à isenção aqueles doadores de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, devendo preencher o Anexo V e enviar ao endereço eletrônico do Instituto Unicampo, assim como, comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do certame, até a data final do cronograma.

5.6.1–A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.

5.6.2–Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida ao órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.7 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para pagamento das inscrições.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de VERÊ–Paraná na data prevista no Item 1 – Cronograma.

6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do Item 18 – Dos Recursos.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA–PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do certame, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.298/99.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4. o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta.

7.4.1 Durante a validade do concurso, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;

b) Enviar laudo médico com as exigências do subitem 7.8.

7.8 O laudo médico deverá:

Ser original ou cópia autenticada;

Estar datado há no máximo 12 meses;

Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;

Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

8.2 As condições específicas disponíveis incluem:

Prova em braile;

Prova ampliada (fonte 25);

Fiscal leitor;

Intérprete de Libras;

Acesso à cadeira de rodas;

Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do subitem 7.8

8.4 Candidata Lactante

8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- Anexo VI, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.

8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

9.1 Nos termos da Lei Municipal nº 521/2022, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo a candidatos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.

9.2 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas.

9.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afro-brasileiros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

9.4 No decorrer da validade do Concurso Público, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o Cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta.

9.4.1. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

9.4.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

9.5. Para solicitar a inscrição como afrodescendente o candidato deverá: No ato da inscrição, indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor preta ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente. A auto declaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este certame podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

9.6 Para inscrição como afrodescendentes, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme Anexo VII.

9.7 A falsidade na declaração implicará anulação da inscrição e, se nomeado, demissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.9 O candidato afrodescendente aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.10 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de VERÊ–Paraná na data prevista no Item 1 – Cronograma.

10.2 A listagem conterá:

candidatos da ampla concorrência;

candidatos PcD;

candidatos afrodescendentes;

candidatos com condições especiais para realização das provas.

10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser apresentados por meio do Portal do Candidato, disponível no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no Item 1 – Cronograma.

10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter efetivo, sob o regime estatutário.

11.2 As convocações ocorrerão por meio de portarias publicadas no site da Prefeitura Municipal de VERÊ – Paraná – www.vere.pr.gov.br e no Jornal: <https://www.dioems.com.br/>

11.3 No ato da posse, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos e apresentar a documentação abaixo relacionada:

I – Requisitos de habilitação

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nas hipóteses constitucionalmente admitidas (art. 37, XVI, da CF), com compatibilidade de horários;

f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por improbidade administrativa, nem sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) Não ter sido demitido do serviço público por justa causa.

II – Documentos de identificação

a) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Averbação de Divórcio;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e número de CPF dos mesmos;

d) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Carteira de Trabalho (CTPS) com número e série, número do PIS/PASEP e qualificação civil;

g) 1 (uma) foto 3x4 recente.

III – Documentos de qualificação para o cargo

a) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

b) Registro do candidato no Conselho de Classe, quando exigido para o cargo;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando a habilitação for necessária ao exercício do cargo.

IV – Certidões

a) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal e certidão da Vara de Execuções Penais; caso a certidão seja positiva, deverá apresentar também a Certidão Explicativa;

b) Certidão de Antecedentes Criminais.

V – Declarações

a) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/92;

b) Declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

c) Declaração de não estar cumprindo nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, nem sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal.

VI – Documentos complementares

a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, realizado por médico do trabalho em clínica lícitada pela Prefeitura;

b) Comprovante de residência atual;

c) Dados bancários para fins de pagamento de vencimentos, conforme indicado pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura Municipal.

d) Demais documentos complementares que venham a ser exigidos, mediante Lei, pelo setor de recursos humanos

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS–INFORMAÇÕES

12.1 A prova objetiva será realizada na cidade de VERÊ–Paraná, na data prevista no Item 1 – Cronograma.

12.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.

12.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão às 12 horas.

12.4 O candidato deverá comparecer com:

Documento oficial de identificação com foto, em via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.

Comprovante de inscrição; (opcional – facilita a localização do seu ensalamento)

Caneta esferográfica azul ou preta.

12.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

12.5 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.

12.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

12.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.

12.8 Os 2 (dois) últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

12.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.1 O certame compreenderá:

a) Prova Objetiva será aplicada a todos os Candidatos inscritos neste certame.

b) Prova de Títulos será aplicada a todos os candidatos de nível superior.

13.2 A Prova Objetiva terá a seguinte composição:

30 questões para os Candidatos do Nível Fundamental;

40 questões para o Candidato de Nível Médio / Técnico;

50 questões para o Candidato de Superior.

13.3 A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos aos cargos de Nível Superior e serão convocados para apresentação de títulos, os candidatos que obtiverem 50 ou mais pontos na Prova Objetiva.

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1 A distribuição das questões da Prova Objetiva será conforme a tabela abaixo:

Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Informática	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
Nível Fundamental	08	04	03		15	30
Nível Médio / Técnico	10		05	05	20	40
Nível Superior	10		05	05	30	50

14.2 Para todos os Cargos, a Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo os pontos de cada questão obtidos pela divisão de 100 pelo total de questões aplicadas em cada um dos níveis (Fundamental, Médio / Técnico e Superior).

14.3 A Prova de Títulos será aplicada aos Cargos de Nível Superior e será avaliada em até 15 pontos que serão somados a nota da Prova Objetiva; a nota final poderá ser de até 115 pontos.

14.4 As questões da Prova Objetiva conterão cinco (5) alternativas, identificadas pelas letras A a E, sendo correta apenas uma.

14.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 pontos e que não zerarem em nenhuma das áreas do conhecimento.

14.6 Serão eliminados do certame os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida conforme o item anterior ou que zerarem em alguma das áreas do conhecimento.

15–DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 De caráter classificatório, para o Nível Superior, valerá até 15 pontos, somados a nota da prova Objetiva.

15.2 Os títulos deverão ser enviados digitalmente, acompanhados do formulário de apresentação de títulos, constante no Anexo VIII.

15.3 Cada título só será considerado uma vez.

15.4 Quadro de pontuação:

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	Stricto Sensu: Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre.	10,0	10,0
02	Lato Sensu: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre.	5,0	5,0

15.6 O não envio dos títulos no prazo implicará em nota zero nesta etapa.

16 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

16.1 A nota final para classificação será:

a) Para cargos de Nível Fundamental e Médio, somente com Prova Objetiva: a nota final será a nota obtida na Prova Objetiva – a nota máxima será 100 pontos;

b) Para cargos de Nível Superior com Prova Objetiva e Prova de Títulos: A nota final será a soma da nota da Prova Objetiva, mais a pontuação dos títulos: a nota máxima será de 115 pontos.

16.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

16.3 PcDs e afrodescendentes aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.

16.4 Critérios de desempate:

Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

16.5. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

Candidato mais idoso;

Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;

Maior número de filhos menores de 16 anos;

Sorteio.

17 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

17.1 Será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a 50 pontos.

17.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos Subitem 17.1 serão desclassificados.

18 – DOS RECURSOS

18.1 Caberá recurso:

a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;

b) Contra indeferimento de isenção;

c) Contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar;

d) Contra resultado da prova objetiva;

e) Contra resultado da prova de títulos;

f) Contra nota final e classificação.

18.2 O prazo para interposição de recursos contra qualquer etapa é de 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo ato.

18.3 Recursos deverão ser apresentados individualmente, via formulário próprio – Anexo IX–disponibilizado no Edital de abertura, ser enviado via Portal do Candidato, no site do Instituto Unicampo, contendo a devida fundamentação e, quando for o caso, a citação da bibliografia pertinente.

18.3.1 Todos os documentos e anexos exigidos deverão ser reunidos em um único arquivo e enviados por meio do Portal do Candidato, após a realização do login no sistema.

18.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

18.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

18.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

18.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a Banca Organizadora a última instância administrativa.

19 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.

19.2 A homologação será publicada no site oficial do Instituto Unicampo www.institutounicampo.com.br e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Verê – Paraná. (<https://www.dioems.com.br/>)

19.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.

19.4. O candidato, antes ou dentro do prazo de atendimento à convocação para nomeação, poderá renunciar à sua classificação, passando a constar no final da lista de aprovados.

19.4.1 A renúncia prevista no “caput” deste artigo só poderá ser exercida uma única vez.

19.4.2 O candidato que não atender tempestivamente à convocação original ou que, tendo renunciado à sua classificação, não o fizer relativamente à segunda convocação, será eliminado do concurso.

19.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.

19.6 O candidato PcD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

19.7 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do certame.

20.2 O prazo de validade do certame será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

20.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 386/2025.

20.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova ou ato correspondente, mediante publicação oficial.

20.5 São partes integrantes deste edital:

a) Anexo I – Conteúdo Programático;

b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;

c) Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa – Doador de Medula;

d) Anexo IV – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – Convocados para Trabalhar nas eleições.

e) Anexo V – Requerimento para Isenção da Taxa – doador de sangue

f) Anexo VI – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;

g) Anexo VII – Declaração de Afrodescendentes;

h) Anexo VIII – Formulário para Apresentação de Títulos;

i) Anexo IX – Formulário para Interposição de Recursos;

j) Anexo X – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

VERÊ/PR, 04 de setembro de 2026.

Wilso José Baldissera,
Prefeito Municipal, em Exercício
VERÊ – Paraná

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONTEÚDOS GERAIS****I – NÍVEL FUNDAMENTAL****Língua Portuguesa:**

Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

Matemática:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema legal de unidades de medidas brasileira; perímetro e área das principais figuras geométricas planas; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades em assuntos relacionados com o Município, Estado e com o Brasil.

II – NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos e discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; Classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

Informática:

Componentes de Hardware Avançados: Diferenças entre HDD e SSD; Placa-mãe e suas funções.

Sistemas Operacionais: Gerenciamento de memória e processos; Tipos de sistemas operacionais: monousuário e multiusuário.

Redes de Computadores: Conceitos de LAN, WAN e MAN; Protocolo IP e endereçamento (IPv4 e IPv6); Noções sobre DNS e HTTP/HTTPS.

Segurança da Informação: Noções de confidencialidade, integridade e disponibilidade; Ameaças comuns: vírus, phishing e malware.

Computação em Nuvem: Conceito básico e tipos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS); Vantagens e desvantagens da nuvem.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

III – NÍVEL SUPERIOR**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

Informática

Componentes de Hardware Avançados: Diferenças entre HDD e SSD; Placa-mãe e suas

funções.

Sistemas Operacionais: Gerenciamento de memória e processos; Tipos de sistemas operacionais: monousuário e multiusuário.

Redes de Computadores: Conceitos de LAN, WAN e MAN; Protocolo IP e endereçamento (IPv4 e IPv6); Noções sobre DNS e HTTP/HTTPS.

Segurança da Informação: Noções de confidencialidade, integridade e disponibilidade; Ameaças comuns: vírus, phishing e malware.

Computação em Nuvem: Conceito básico e tipos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS); Vantagens e desvantagens da nuvem.

Conhecimentos Gerais

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

01. Auxiliar de Consultório Dentário

Legislação e Ética Profissional; Código de Ética da profissão; Leis e normativas relacionadas à prática de Higiene Dental; Direitos e deveres do paciente e do profissional Anatomia da Cavidade Bucal; Estruturas dentárias (dentes, gengivas, língua, mucosas); Sistemas de apoio ao dente e periodonto; Fisiologia da Mastigação e Deglutição e Função dos dentes e articulação temporomandibular

Causas e Prevenção de Doenças Bucais; Cárie dentária e doenças periodontais; Placa bacteriana e sua remoção; Técnicas de Higiene Bucal; Escovação, uso do fio dental e enxaguantes bucais e Orientações sobre higiene bucal para diferentes faixas etárias

Funções e Responsabilidades; Assistência na aplicação de flúor; Educação em saúde: palestras e orientações; Atendimento ao Paciente; Comunicação e abordagem ao paciente e Registro e histórico clínico

Instrumentos; Utilizados em Consultórios Dentários; Limpeza e esterilização de instrumentos; Uso correto de materiais odontológicos (anestésicos, fluor, etc.); Tratamentos Comuns; Preenchimentos simples, aplicação de selantes e profilaxia

Protocolos de Segurança em Consultórios; Desinfecção e esterilização de materiais; Controle de infecção e medidas de segurança no atendimento

Organização do Fluxo de Trabalho; Agendamento de consultas e recepção de pacientes; Controle de estoque de materiais e equipamentos; Importância da Educação Continuada; Participação em cursos e atualizações na área de saúde bucal

Princípios de ergonomia aplicados ao ambiente odontológico e prevenção de doenças ocupacionais

02. Fiscal de Obras

Legislação Urbanística e de Posturas Municipais:

Fundamentos de urbanismo: uso e ocupação do solo, parcelamento e edificações; Código de Posturas Municipais (baseado na legislação genérica ou municipal específica, se disponível); Código de Obras Municipal (normas para aprovação e execução de projetos de construção); Noções de planejamento urbano: plano diretor, zoneamento e licenciamento; Legislação ambiental aplicada: leis municipais, estaduais e federais relacionadas a desmatamento, supressão arbórea e preservação ambiental e Normas de acessibilidade em logradouros e edificações públicas e privadas.

Fiscalização de Obras:

Procedimentos de fiscalização de obras públicas e privadas: vistoria, medição e verificação de projetos; Identificação de irregularidades em construções: desvio de projeto, ausência de alvará, segurança no canteiro de obras; Elaboração de autos de infração, embargo e notificação; Noções de construção civil: leitura de plantas, tipos de materiais e técnicas construtivas básicas e Normas técnicas (NBRs) relacionadas à construção civil e segurança.

Fiscalização de Posturas Municipais:

Fiscalização de atividades comerciais, industriais, de serviços e eventos: alvarás, horários de funcionamento, limpeza e ordenação; Controle de poluição sonora e visual (anúncios, cartazes, panfletos); Fiscalização de logradouros públicos: limpeza, conservação, livre trânsito e acondicionamento de resíduos; Normas para ocupação de calçadas, passeios públicos e áreas de domínio público; Fiscalização de atividades específicas: feiras, ambulantes, pedreiras, olarias e transporte público e Aplicação de penalidades: multas, apreensões, fechamento administrativo.

Noções de Direito Administrativo e Tributário:

Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Atos administrativos: características, elaboração e validade (notificações, autos de infração, pareceres); Processo administrativo: fases, prazos e fundamentação legal; Noções de direito tributário municipal: obrigações principais e acessórias, ISS, IPTU e taxas; Poder de polícia administrativa: conceito, limites e aplicação na fiscalização.

Procedimentos Administrativos:

Elaboração de relatórios, pareceres e formulários de fiscalização; Fundamentação legal para emissão de autos (notificação, multa, embargo, apreensão); Prazos e trâmites de processos administrativos; Comunicação de irregularidades às autoridades competentes e Atualização de cadastros municipais e interação com outros setores da prefeitura.

Ética e Relações com o Público:

Atendimento ao público: técnicas de comunicação e orientação ao contribuinte; Ética no serviço público: conduta, imparcialidade e sigilo profissional e Resolução de conflitos e mediação em situações de fiscalização.

Noções de Legislação Geral:

Constituição Federal: artigos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública e meio ambiente; Código de Defesa do Consumidor: noções básicas aplicadas à fiscalização de atividades comerciais; Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001): diretrizes gerais; Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998): disposições aplicáveis e Legislação

municipal específica.

03. Fiscal de Tributos

Fundamentos do Direito Tributário e Sistema Tributário Nacional:

Conceito e fontes do Direito Tributário, STN (CF/88), competência tributária, limitações ao poder de tributar (princípios e imunidades), conceito e espécies de tributos, obrigação tributária (fato gerador, sujeitos, responsabilidade), crédito tributário (lançamento, suspensão, extinção, exclusão).

Legislação Tributária Municipal e Impostos Locais:

Código Tributário Municipal, IPTU, ITBI, ISSQN (fato gerador, base de cálculo, alíquotas, contribuintes, isenções), Taxas Municipais, Contribuição de Melhoria, COSIP/CIP, legislação específica de fiscalização e processo administrativo fiscal municipal.

Processo Administrativo Fiscal, Auditoria e Fiscalização:

Administração Tributária (fiscalização, dívida ativa, execução fiscal), Processo Administrativo Fiscal (PAF), técnicas e procedimentos de auditoria fiscal, planejamento e execução de ações fiscais, análise de documentos fiscais e contábeis, identificação de ilícitos tributários, elaboração de autos de infração e relatórios fiscais.

Direito Administrativo, Ética e Contabilidade para Fiscalização:

Princípios da Administração Pública, Poder de Polícia Administrativa, Atos Administrativos (geral), Servidores Públicos (deveres, responsabilidades), Ética e conduta profissional do fiscal, Noções de Contabilidade Geral (princípios, demonstrações contábeis, análise de balanços para fins fiscais).

04. Fonoaudiólogo

Audiologia: Anatomia e Fisiologia da Audição. Avaliação audiológica completa. Processamento Auditivo Central. Audiologia Educacional. Reabilitação na Deficiência Auditiva. Programa de Triagem Auditiva Neonatal (Lei nº 12.303/2010). Audiologia ocupacional. Protocolo Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR) Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Resolução CFFa 553/2019 ("Dispõe sobre a calibração e ajuste de equipamentos de avaliação audiológica e dá outras providências.").

Motricidade Orofacial: Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático e dos Órgãos Fonoarticulatórios. Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição – Disfagia. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia e Aleitamento Materno.

Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem – Etiologia, Avaliação, Classificação, Diagnóstico, Abordagens Terapêuticas. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky).

Etapas de aquisição da linguagem; Fonética e Fonologia. Alterações da linguagem de origem neurológica–Afasia, displasia, disfasia, disartria, dislalias.

Distúrbios de Aprendizagem: dislexia, disortografia, disgrafias, discalculias.

Gagueira: Disfluências gags e não gags; gagueira na criança e no adulto.

Voz: Anatomia e Fisiologia da laringe; produção vocal; Alterações Vocais.

Orientação e Higiene Vocal.

Fonoaudiologia Educacional e Resoluções: CFFa nº 387/2010 e 605/2021–Fonoaudiologia Educacional.

05. Médico

Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Direitos dos usuários da saúde; Prevenção e Combate a Doenças; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos. Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos; Anatomia; Embriologia; Fisiologia; Genética; Patologia; Semiologia; Farmacologia; Toxicologia; Medicina baseada em evidências; Cuidados em Ambiente Hospitalar; Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos; Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos; Doenças Alérgicas; Doenças Dermatológicas; Doenças do Aparelho Cardiovascular; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças do Aparelho Respiratório; Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas; Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta; Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas; Doenças Endócrinas e do Metabolismo; Doenças Hematológicas e Oncológicas; Doenças Infeciosas e Parasitárias; Doenças Neurológicas; Doenças Nutricionais; Doenças Oculares; Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho; Doenças Ósseas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Renais e do Trato Urinário; Doenças Reumatológicas; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria Clínica; Geriatria Clínica; Medicina Ambulatorial; Medicina Preventiva; Epidemiologia; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Ética e Código de Ética Profissional; Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

06. Vigia

Definição de segurança, vigilância, patrimônio público e suas finalidades; Planejamento e execução de rondas diurnas e noturnas; Pontos críticos de inspeção (portas, janelas, portões, vias de acesso); Identificação de sinais de arrombamento, vandalismo ou outras irregularidades; Estratégias para evitar roubos, furtos, danos e destruição do patrimônio (imóveis, veículos, equipamentos). Fiscalização da entrada e saída de pessoas nas dependências sob sua guarda; Ações em caso de suspeita de invasão, furto ou vandalismo; Comunicação e acionamento de autoridades competentes (polícia, superiores) e Noções básicas de primeiros socorros e prevenção de incêndios.

Procedimentos para identificação e registro de visitantes; Uso de telefone, interfone e

outros meios para encaminhamento de pessoas procuradas; Regras de conduta para recepção e atendimento ao público; Registro de entrada e saída de veículos; Fiscalização de estacionamento e movimentação interna; Procedimentos para recebimento, registro e encaminhamento de materiais e encomendas de pequeno porte; Prevenção de extravios e desvios de materiais e Importância dos registros pertinentes.

Conhecimento dos princípios que regem a conduta do servidor; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (LIMPE); A importância de zelar pelos bens municipais; Conceitos básicos sobre bens públicos, atos administrativos e a hierarquia das normas; Compreensão e aplicação das regras de conduta predeterminadas e normas de segurança específicas da instituição.

Verificação das condições de higiene das dependências; Noções sobre supervisão de trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos e Importância da limpeza para o bem-estar e saúde dos ocupantes.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CADÚNICO

À Comissão Organizadora

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente, por ser inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Declaro, sob as penas da lei, ser pessoa desempregada e de baixa renda, sem condições de arcar com o valor da inscrição sem prejuízo ao sustento próprio ou familiar, anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

Nestes termos, peço deferimento.

_____/Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Documentos a serem anexados:

Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;

Comprovante de rendimento ou declaração de desemprego (cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do candidato);

Demais documentos conforme item 4 e subitens do Edital nº 001/2026.

Observação:

1. Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:

1.1.– Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou

1.2.– Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.

2. Leia com atenção o item 5 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

À Comissão Organizadora

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, por ser doador(a) de medula óssea registrado(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações e anexo os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

Documentos anexados:

Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;

Carteira de Doador(a) expedida por órgão vinculado ao SUS ou comprovante do REDOME;

Nestes termos, peço deferimento.

_____/Pr, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente à isenção.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO –

CONVOCADOS PARA TRABALHAR NAS ELEIÇÕES

À Comissão Organizadora

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de _____, venho, respeitosamente, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia. Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:

Documentos anexados:

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar declaração legal que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes

Pede deferimento.

_____/Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADORES DE SANGUE

À Comissão Organizadora

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de _____, venho, respeitosamente, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento em modalidade legal de isenção para doadores de sangue, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia. Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:

Documento expedido pela entidade coletora:

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar declaração legal que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____/Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
E MULHERES EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

À Comissão Organizadora

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito, com amparo no Edital nº 001/2026, condições especiais para realização das provas, conforme especificado:
Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº: _____ / Letra: _____



Sala especial

Especificar: _____



Leitura de prova



Outra necessidade

Especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento.

_____/Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTES

À Comissão Organizadora

Número da Inscrição: _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público nº 001/2026, que sou cidadão(ã) Afrodescendentes, nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.

_____/Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

À Comissão Organizadora

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____ Cargo: _____

Eu, _____, Inscrição nº _____, apresento os títulos

abaixo para pontuação no Concurso Público nº 001/2026, conforme edital, anexando cópias autenticadas ou originais.

TÍTULOS APRESENTADOS

Título	Instituição	Carga Horária	Pontos
Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h Correlato ao cargo pretendido.			10,0
Pós Graduação (Lato Sensu, mín. 360h. Correlato ao cargo pretendido.			5,0

Declaro a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299.

Nestes termos, peço deferimento.

_____/Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Anexar cópias enviando-as pela Internet.

Falsidade documental implica em penalidades legais.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____

Tipo de Recurso (marque uma opção):

Contra o Edital

☐

Contra Indeferimento de Inscrição

☐

Contra Inscrição

☐

Contra Questão da Prova (Nº da Questão: _____)

☐

Contra o Gabarito

☐

Contra a Pontuação

☐

Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos

☐

Contra Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos

☐

Contra Resultado e Classificação dos Candidatos

Fundamentação do Recurso:

Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

Nestes termos, peço deferimento.

_____/Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO X

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

01. Auxiliar de Consultório Odontológico

Carga Horária Semanal: 40 horas

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços.

Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos Profissionais.

Receber os pacientes com horários previamente marcados, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico dos pacientes.

Auxiliar o profissional no atendimento aos pacientes em tarefas como manusear o segurador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar os materiais e instrumentos odontológicos. Fazer manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária. Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder à troca de brocas. Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo odontólogo.

Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo Profissional.

Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças.

Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados.

Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

02. Fiscal de Obras

Carga Horária Semanal: 40 horas

a) Fiscalização de obras e construções para verificar o cumprimento do código de obras e do plano diretor do município;

b) Aplicar sanções previstas na legislação municipal em caso de descumprimento das normas urbanísticas e fiscais;

c) Elaborar relatórios e pareceres técnicos referentes às fiscalizações realizadas;

e) Outras atividades correlatas à fiscalização de obras, conforme necessidade do município.

03. Fiscal de Tributos

Carga Horária Semanal: 40 horas

Fiscalização do cumprimento da legislação tributária municipal, incluindo o recolhimento

de impostos, taxas e contribuições:

Vistoria e inspeção de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços para verificar a regularidade fiscal;

Emissão de autos de infração e notificações nos casos de irregularidades tributárias; Elaborar relatórios e pareceres técnicos referentes às fiscalizações realizadas;

Outras atividades correlatas à fiscalização tributária conforme necessidade do município

04. Fonoaudiólogo

Carga Horária Semanal: 20 horas

Planejar, executar, acompanhar e controlar os serviços de fonoaudiólogo, promovendo atividades de assistência à saúde.

Executar serviços na área:

Saúde: ambulatórios, unidades de saúde, clínicas de especialidades, hospitais e indústrias;

Educação, nas escolas e na área Administrativa, estruturando a atuação do cargo em suas respectivas especialidades e demanda populacional.

Identificar problemas relacionados à comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

05. Médico

Carga Horária Semanal: 40 horas

Prestar atividades de assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos diagnósticos, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar ao Paciente.

Pode atuar em outros segmentos de proteção à saúde pública e dos trabalhadores, indicação e execução da intervenção cirúrgica e prescrição dos cuidados médicos pré e pós-operatórios. Indicação da execução e execução de procedimentos invasivos, sejam diagnósticos, terapêuticos ou estéticos, incluindo os acessos vasculares profundos, as biópsias e as endoscopias, intubação traqueal, coordenação da estratégia ventilatória Inicial para a ventilação mecânica invasiva, bem como das mudanças necessárias diante das intercorrências clínicas, e do programa de interrupção da ventilação mecânica invasiva, incluindo a desintubação traqueal, execução de sedação profunda, bloqueios anestésicos e anestesia geral, emissão de laudo dos exames endoscópicos e de imagem, dos procedimentos diagnósticos invasivos e dos exames anatomopatológicos.

Determinação do prognóstico relativo ao diagnóstico nosológico, indicação de internação e alta médica nos serviços de atenção à saúde.

Realização de perícia médica e exames médico-legais, excetuados os exames laboratoriais

de análises clínicas, toxicológicas, genéticas e de biologia molecular.

Atestação médica de condições de saúde, doenças e possíveis sequelas, atestação do óbito, exceto em casos de morte natural, nos termos da lei Federal lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da medicina ou outra lei que venha a substituí-la

06. Vigia

Carga Horária Semanal: 40 horas

Efetua rondas periódicas, inclusive no período noturno, de inspeção pelos prédio e imediações, examinando portas, janelas, portões, jardins, pátios, cercas, muros, sistema de iluminação e outros locais para assegurar-se de que estão devidamente em ordem.

Zela pela guarda do patrimônio e exerce a vigilância de edifícios, estacionamentos, prédios escolares e outros bens públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas Dependências para evitar anormalidades como: incêndios, furtos, roubos, entrada de pessoas estranhas entre outras.

Controla o fluxo de pessoas, veículos e materiais, identificando, orientando e encaminhando para os lugares desejados.

Faz manutenções simples no local de trabalho.

Comunica a chefia imediata quaisquer irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências.

Executa tarefas correlatas.

Vistoria veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes.

Registra passagem pelos postos de controle acionando o relógio ponto para comprovar a regularidade da ronda (redação dada pela lei complementar nº 22/2025)

Cod470767

DECRETO Nº 291/2026

Data 03/09/2026

Súmula. Nomeia GISELI VANESSA BETTIOLO para o cargo efetivo de PSICÓLOGO. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º—Fica nomeada GISELI VANESSA BETTIOLO, inscrita no CPF sob nº 080.XXX.599-XX, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,

Prefeito Municipal em exercício.

Cod470741

DECRETO Nº 292/2026

Data 03/09/2026

Súmula. Designa servidores públicos, responsáveis pelas contas bancárias do Município de Verê, junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º—Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do Município de Verê, junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, assinando em conjunto com, no mínimo duas assinaturas:

CNPJ sob o nº 75.636.530/0001-20:

a) PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, CPF 024.009.379-20, Prefeito Municipal afastado;

b) VILSO JOSÉ BALDISSERA, CPF 581.058.169-20, Prefeito Municipal em exercício;

c) SADI CARNIEL, CPF 371.417.598-72, Coordenador.

CNPJ sob o nº 09.213.457/0001-59:

a) PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, CPF 024.009.379-20, Prefeito Municipal;

b) VILSO JOSÉ BALDISSERA, CPF 581.058.169-20, Prefeito Municipal em exercício;

c) SADI CARNIEL, CPF 371.417.598-72, Coordenador.

d) BRUNO ALOÍSIO CALGAROTTO, CPF 072.772.059-79, Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Pela designação ficam concedidos os seguintes poderes:

Emitir cheque;

Abrir contas de depósitos;

Autorizar cobranças;

Utilizar crédito aberto na forma e condições;

Receber e emitir recibos de quitação;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonário de cheques;

Autorizar débito em conta relativa operação;

Retirar cheques devolvidos;

Endossar cheques;

Sustar contas/ordenar cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Efetuar resgates e aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar saques de contas correntes e de contas poupanças;

Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;

Efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;

Efetuar movimentação financeira, com duas assinaturas;

Consultar contas, aplicações e programas de repasses de recursos federais – RPG;

Liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro/A-ASP;

Solicitar saldo e extrato, inclusive de investimentos e operações de crédito;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico;

Encerrar contas de depósito;

Consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,

Prefeito Municipal em exercício.

Cod470773

Portaria nº 057/2026.

Data 03/09/2026

SÚMULA: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º—Fica lotada a servidora GISELI VANESSA BETTIOLO, inscrita no CPF sob nº 080.

XXX.599-XX, ocupante do cargo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,

Prefeito Municipal em exercício.

Cod470745

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Aquisição de britador para atender às necessidades da Secretaria Municipal de

Viação e Serviços Públicos do Município de Verê, em conformidade com o Convênio nº

129/2026 – SEAB.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2026; 08:30h (horário de

Brasília).

UASG: 987945—PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site:

www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.pr.gov.br ou

telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 03 de setembro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê—PR

Cod470738

ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

PROCESSO Nº 182/2026

O Município de Verê, Estado do Paraná, torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 55/2026 – PMV, publicado em 03 de setembro de 2026, em razão de erro material na indicação do período destinado à apresentação de propostas adicionais.

ONDE SE LÊ:

"Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (04/09/2026 a 08/09/2026) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido."

LEIA-SE:

"Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (04/09/2026 a 09/09/2026) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido."

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Aviso de Dispensa de Licitação nº 55/2026 – PMV que não foram expressamente alteradas pela presente Errata.

Verê – PR, 03 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA

Prefeito Municipal em Exercício

Cod470739

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, assessoria técnica e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo suporte metodológico, realização da Palestra Magna, coordenação dos trabalhos e elaboração do Relatório Final, conforme orientações do CONANDA.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal responsável pela política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devidamente justificada quanto à necessidade de contratação de empresa especializada para organização, assessoria técnica e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando a necessidade de assegurar o adequado planejamento, organização e desenvolvimento da Conferência, garantindo suporte técnico e metodológico durante todas as etapas do evento, em conformidade com as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando que a contratação compreenderá, entre outros serviços, a assessoria técnica e metodológica, o suporte à organização e coordenação dos trabalhos, a realização da Palestra Magna e a elaboração e sistematização do Relatório Final da Conferência;

Considerando que a realização da Conferência constitui importante instrumento de participação social, discussão, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que a empresa AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.798.600/0001-69, apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Considerando a justificativa de preços apresentada, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.798.600/0001-69, para organização, assessoria técnica e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo suporte metodológico, realização da Palestra Magna, coordenação dos trabalhos e elaboração do Relatório Final, conforme orientações do CONANDA, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DETERMINO, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, em atendimento às exigências legais;

A adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal competente, de modo a assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas na contratação.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Município de Verê, 03 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA

Prefeito Municipal de Verê em Exercício

Cod470777

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2026

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiane nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em exercício de seu mandato e funções, Senhor VILSO JOSÉ BALDISSERA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo a LC 101/00;141/12 e IN 89/13 TCE Pr.

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2026, para demonstração e execução do Plano Municipal de Saúde; Criança e Adolescente e Metas Fiscais, e para demonstração do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027 a ser realizada às 08h00min, do dia 29 de Setembro de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Verê, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito Municipal em exercício

Concurso Público 01/2025

EDITAL Nº 59/2026
CONVOCAÇÃO
VILSO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	CE	Classificação
23801091	ANA CARLA CERESOLI ZANIN	28/02/1997	18,00	4,00	6,00	60,00	31º

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa REALPLANE–TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 136/2026–Pregão Eletrônico nº 46/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, em atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, à legislação previdenciária e às necessidades da Administração Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR TOTAL: R\$ 7.999,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0003.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
650	03.003.04.122.0003.2010	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

VILSO JOSE BALDISSERA – Prefeito Municipal em exercício

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos ocupacionais, compreendendo a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) nas modalidades admissional, demissional e periódica

Considerando a solicitação da Secretaria demandante, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação.

Considerando necessidade de o Município dispor de serviços especializados em medicina ocupacional para a realização de avaliações médicas e emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, nas modalidades admissional, demissional e periódica, destinados aos servidores municipais.

Considerando a necessidade de empresa especializada permitirá o atendimento adequado e tempestivo das demandas decorrentes de novas admissões, desligamentos e exames periódicos, garantindo a emissão da documentação ocupacional necessária e evitando a descontinuidade dos procedimentos.

Considerando que a empresa FT VIZIMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.487.789/0001-27, apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

Considerando a justificativa de preços apresentada, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa FT VIZIMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.487.789/0001-27, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos ocupacionais, compreendendo a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) nas modalidades admissional, demissional e periódica, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DETERMINO, ainda:

A adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Município de Verê, 03 de Setembro de 2026.

VILSO JOSE BALDISSERA
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

Concurso Público de Seleção de Pessoal – PSP
03 de setembro de 2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Verê – Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37, II; Lei Orgânica do Município; Lei Ordinária nº 790/2026; Leis Complementares nº 01/2024, nº 02/2024 e nº 32/2026; Decreto nº 386/2025.

OBJETO: Abertura de inscrições ao Concurso Público de Seleção de Pessoal – PSP, destinado à seleção de candidatos para formação de Cadastro Reserva (CR) para os seguintes cargos:

Auxiliar de Consultório Dentário (40h semanais); Fiscal de Obras (40h semanais); Fiscal de Tributos (40h semanais); Fonoaudiólogo (20h semanais); Médico (40h semanais) e Vigia (40h semanais).

EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO: Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social, sob a supervisão da Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público.

INSCRIÇÕES: no período de 09/09/2026 a 05/10/2026, na forma e condições estabelecidas no edital. Taxa de inscrição entre R\$ 80,00 e R\$ 150,00, conforme o nível de escolaridade exigido para o cargo. Haverá previsão de isenção da taxa nas hipóteses legais previstas no edital (CadÚnico, doadores de medula óssea, convocados para trabalhar nas eleições e doadores de sangue).

VAGAS RESERVADAS: destinadas vagas às pessoas com deficiência (PcD) e afrodescendentes, na forma da legislação aplicável e das condições previstas no edital.

AValiação: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prevista para 01/11/2026, e prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos que a exigirem.

VALIDADE: 2 (dois) anos, contados da homologação do resultado final, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

Verê / PR, 04 de setembro de 2026.

Vilso José Baldissera,
Prefeito Municipal, em Exercício
Verê – Paraná